

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO – GRAMADOTUR**, por meio do Setor de Compras e Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 1.239/2023, e suas alterações, além de demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados nos seguintes locais:**

**Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Portal de Compras Públicas (PCP)** - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figurinos para o Grande Desfile de Natal, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza e transporte, bem como acompanhamento durante as 39 (trinta e nove) apresentações, integrantes da programação do 41º Natal Luz de Gramado.

### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**2.1.1.** RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:  
das 08:00 do dia 17/07/2026 às 08:59 do dia 31/07/2026.

**2.1.2.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 31/07/2026,  
após a realização da aceitabilidade das propostas apresentadas.

**2.2.** Referência de tempo: para todas as referências de data e hora, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.

**3.1.1.** O cadastro deverá ser feito no sítio  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

- 3.1.2.** A obtenção do benefício pelas microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme art. 4º, §2, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.1.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros
- 3.1.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.1.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.1.6.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data, horário e limites estabelecidos.
- 3.1.7.** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 3.1.8.** Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.
- 3.2.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 3.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.6.1.** Também é vedada a participação de licitantes que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representando licitantes distintos, bem como tenham em sua composição societária sócios, gerentes ou diretores em comum, concorrendo entre si;
- 3.2.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.2.11.** Licitantes que realizaram doações em dinheiro, ou bem estimáveis em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015;
- 3.2.12.** Licitantes que estiverem em regime de falência, insolvência civil, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 3.2.13.** Dada a característica de subordinação da prestação dos serviços objeto da licitação, fica vedada a participação de cooperativas de trabalho no presente certame, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690/2012.
- 3.3.** O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6.** O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.8.** A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.9.** Quando o objeto da contratação se tratar de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos 108, 110, 111 e 112 da Instrução Normativa - RFB nº 2.110/2022, de 17 de outubro de 2022 e alterações, a licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratada, não poderá se beneficiar da condição de Optante e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência da sua exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação em consequência do que dispõem o arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

**3.9.1.** A licitante optante pelo Simples Nacional, que, porventura, venha a ser contratada deverá apresentar cópia dos ofícios, com comprovantes de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação à opção por tal regime tributário) à respectiva Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, no prazo previsto no inciso II do § 1º do artigo 30 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações

**3.9.2.** A vedação de realizar cessão ou locação de mão de obra não se aplica às atividades de que trata o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, conforme dispõe o art. 18, § 5º-H, da mesma Lei Complementar, desde que não exercidas cumulativamente com atividades vedadas.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.1.1.** A etapa de envio da documentação supracitada será encerrada com a abertura da sessão pública

**4.2.** Caso admitida a participação de cooperativas, o licitante organizado nesta forma societária deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.3.1.** A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, exceto nos itens exclusivos para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, cuja falta acarretará o afastamento da licitação.

**4.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em conformidade com as especificações dispostas no Termo de Referência (ANEXO 06) e no Estudo

Técnico Preliminar (ANEXO 05). Deverão estar incluídos nos valores propostos, além do lucro e, quando for o caso, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive relativo acidente de trabalho), fiscais, comerciais ou de qualquer natureza, vale-transporte e refeição, material de limpeza, EPIs, uniformes e equipamentos, não se admitindo, a qualquer título, acréscimo sobre o valor proposto.

**5.1.1.1.** Os licitantes deverão apresentar proposta utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

**5.1.2.** Descrição do objeto;

**5.1.3.** Unidade de Fornecimento;

**5.1.4.** Quantidade.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante NÃO PODERÁ oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

**5.2.2.** O objeto desta contratação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO 06), integrante do presente Edital.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8. A Autarquia é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, § 2º, inciso VII da Constituição Federal.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O critério de julgamento adotado na presente licitação é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

- 6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
- 6.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.15.** A manifestação de desistência do lance durante a fase de disputa deverá ser enviada exclusivamente pelo site da disputa e será analisada pelo Pregoeiro.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44º e 45º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.19.1.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20.** Caso a licitação seja exclusiva para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, não se aplica o previsto nos itens 6.19.1 a 6.19.4.

- 6.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.21.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.21.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.21.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 6.22.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.22.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.22.2.** Empresas brasileiras;
  - 6.22.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.22.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.24.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.25.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.26.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.27.** O pregoeiro solicitará à licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, faça o preenchimento no sistema do Portal de Compras Públicas da proposta readequada ao último lance ofertado, e envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Modelo de Proposta de Preços (ANEXO 02), devidamente assinada.

**6.27.1.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Autarquia, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado, **neste mesmo prazo**, à apresentar Planilha por ele elaborada, em formato editável, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.27.1.1.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.27.1.1.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**6.27.2.** O não envio do documento de proposta adequada ao último lance ofertado, e quando solicitado, das planilhas descritas no item 6.27.1, ensejará a desclassificação da licitante, passando a Autarquia a convocação das demais licitantes em ordem de classificação.

**6.28.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.30.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.4 deste edital.

**7.2.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação

ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.3.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.3.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 7.3.2.** Não obedecer às especificações técnicas;
- 7.3.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.3.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.3.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.4.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme art. 34 da Instrução Normativa 73/2022 do Governo Federal.

**7.4.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.4.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.4.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.5.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 7.5.1.** Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.
- 7.5.2.** Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.5.3.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

- 7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7.** Quando o objeto da contratação se tratar de serviços mediante cessão de mão de obra, o licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na Convenção Coletiva da Categoria, quando houver, vigente na publicação deste edital.
- 7.7.1.** É de responsabilidade do licitante a indicação do Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, observando-se as regras instituídas na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
- 7.7.2.** Caso o licitante utilize instrumento coletivo distinto do adotado neste Edital, deverá indicar em sua proposta a convenção coletiva de trabalho ou a norma coletiva a que esteja obrigada.
- 7.7.3.** Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta e não poderão ser inferiores aos da norma coletiva a que a licitante estiver obrigada, devendo ser utilizado o salário mais benéfico ao trabalhador.
- 7.7.3.1.** Caso a licitante melhor classificada apresente proposta com salário inferior ao disposto no item anterior, o Pregoeiro fixará prazo para o ajuste da proposta.
- 7.8.** Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos.
- 7.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 7.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11.** Quando a licitação for enquadrada quanto ao Benefício de ME/EPP no Inciso I ou II § 1º do Art. 4º - Lei nº 14.133/2021, não serão aplicáveis as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

- 8.1.** Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados, exclusivamente, via sistema eletrônico, devendo a licitante:
- 8.1.1.** Realizar o envio digitalizado dos documentos através do portal de compras públicas anteriormente ao horário de início da sessão pública, sob pena de desclassificação da proposta;
  - 8.1.2.** O não envio do arquivo de habilitação dentro do prazo e condições descritas no instrumento convocatório implicará à licitante as penalidades previstas no item 11 e na lei.
- 8.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.2.1.** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - 8.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>);
  - 8.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - 8.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
  - 8.2.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 1992;
  - 8.2.6.** Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 8.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 8.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 1992;

- 8.5.** Para pessoa jurídica, poderá haver a substituição dos subitens 8.2.2 a 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 8.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 8.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.8.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.9.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.10.** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados até a data da realização da licitação.
- 8.11.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.
- 8.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.13.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.
- 8.14.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, na forma do art. 64 da Lei 14.133/2021, para:

- 8.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.14.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.
- 8.15.** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- 8.16.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/2006).
- 8.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.19.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.20.** Serão inabilitadas as licitantes que não atenderam as exigências para habilitação contidas neste edital.
- 8.21.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão os seguintes:
- 8.22. Habilitação Jurídica**
- 8.22.1.** Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- 8.22.2.** Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 8.22.3.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 8.22.4.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.22.5.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.22.6.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.22.7.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.22.8.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.23. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**8.23.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**8.23.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede da licitante;

**8.23.3.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo à sede da licitante;

**8.23.4.** Prova de regularidade abrangendo os Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND).

**8.23.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo ESTADO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.

**8.23.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo MUNICÍPIO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.

**8.23.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.

**8.23.8.** Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12440/11 – Resolução Administrativa TST 1470/2011.

**8.23.9.** As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, acima mencionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123/06).

**8.23.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública.

**8.23.9.2.** A ausência de regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.24. Qualificação Econômico-Financeira:**

**8.24.1.** Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**8.24.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**8.24.2.1.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura;

**8.24.2.2.** No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem b limitar-se-ão ao último exercício.

**8.24.2.3.** Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado. Para as sociedades anônimas de capital fechado, será exigido apenas o registro;

**8.24.2.4.** O balanço apresentado na forma de escrituração contábil digital (ECD), instituída pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima;

**8.24.2.5.** O Balanço Patrimonial e o Balanço de Abertura deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contabilista;

**8.24.2.6.** A exigência contida no subitem b aplica-se inclusive às microempresas e empresas de pequeno porte optantes ou não pelo Simples Nacional.

**8.24.3.** Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

**8.24.3.1.** As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são:

**Índice de Liquidez Geral:**  $ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$

Onde:  
ILG = Índice Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
PNC = Passivo Não Circulante

---

**Índice de Solvência Geral:**  $ISG = \frac{AT}{PC + PNC}$

Onde:  
ISG = Índice Solvência Geral  
AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante  
PNC = Passivo Não Circulante

**Índice de Liquidez Corrente:**  $ILC = \frac{AC}{PC}$

Onde:  
ILC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**8.24.4.** Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será feita mediante o exame do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social.

**8.24.4.1.** Para fins do disposto neste item, o limite de capital mínimo deverá considerar o valor da atual contratação somado o saldo de todos os contratos em vigor da licitante para com a Autarquia.

## **8.25. Declarações**

**8.25.1.** Declaração Conjunta, conforme **ANEXO 03**, contendo:

**8.25.1.1.** Declaração de cumprimento dos Requisitos do art. 3º, Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso;

**8.25.1.2.** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas

no edital e seus anexos;

**8.25.1.3.** Declaração que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está conforme as exigências editalícias;

**8.25.1.4.** Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**8.25.1.5.** Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;

**8.25.1.6.** Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente;

**8.25.1.7.** Declaração de cumprimento do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

**8.25.1.8.** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## **8.26. Qualificação Técnica**

**8.26.1.** Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, serviços de produção de figurinos para espetáculos, shows, eventos culturais ou artísticos, comprovando a confecção ou reforma de, no mínimo 150 (cento e cinquenta) figurinos. Os atestados apresentados deverão conter os seguintes dados da empresa emitente: razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato e e-mail. Os dados exigidos são necessários para possibilitar a realização de eventuais diligências.

**8.26.1.1.** O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá(ão) ser alvo de diligência por parte do Pregoeiro a qualquer momento, junto à pessoa jurídica que o expediu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante apresentação de cópias dos contratos ou notas fiscais de prestação dos serviços.

**8.27.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.28.** Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 8.29.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.30.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar: atas de fundação, de eleição da diretoria, de aprovação do estatuto social e do regimento interno vigentes, da última assembleia geral ordinária de prestação de contas exigível, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como a certidão de regularidade a ser emitida por entidade de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.30.1.** Fica resguardado o direito de licitar e contratar com a Administração Municipal às licitantes abrangidas pela Lei Federal nº 12.690/2012 que tenham sido declaradas idôneas pela Justiça do Trabalho ou por ato do Ministério Público do Trabalho, devendo ser apresentada, juntamente com a habilitação jurídica acima, a decisão judicial ou ato ministerial de reconhecimento da idoneidade.
- 8.31.** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pelo Pregoeiro, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.
- 8.32.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 8.33.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 8.33.1.** A ata da sessão pública será disponibilizada para acesso livre, no sistema eletrônico, imediatamente após o seu encerramento.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 9.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), que será atualizado a cada nova etapa do Pregão.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1.** As eventuais despesas relacionadas à presente contratação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):
- 11.1.1.** Ação: 2054 - Gestão do Natal Luz
  - 11.1.2.** Referência: 1073
  - 11.1.3.** Subelemento: 33390392300000000000 Festividades e homenagens

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** As obrigações decorrentes da prestação de serviços a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 12.1.1.** O licitante vencedor deverá assinar eletronicamente o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 12.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar receber o empenho ou instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.2.1.** Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 12.2.1.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

- 12.2.1.2.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.3.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.
- 12.4.** Demais disposições contratuais constam no Termo de Referência e/ou na Minuta de Termo de Contrato.
- 12.5.** Em observância ao artigo 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente certame.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, abaixo especificadas, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, observados os procedimentos legais pertinentes:
- 13.1.1.** Advertência;
- 13.1.2.** Multa;
- 13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 13.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.2.** A aplicação da sanção 'multa', observará os seguintes parâmetros:
- 13.2.1.** Para multa moratória
- 13.2.1.1.** 0,5% por dia corrido sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, a critério da Administração, o atraso pode ensejar a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão do instrumento.
- 13.2.1.2.** 5% sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 13.2.1.3.** 0,2% a 20% por dia sobre o valor mensal do Contrato ou instrumento

equivalente, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo:

| TABELA 1 |                                                                                                                  |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GRAU     | CORRESPONDÊNCIA                                                                                                  |
| 01       | 0,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 1% por fato.  |
| 02       | 0,4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 2% por fato.  |
| 03       | 0,8% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 4% por fato.  |
| 04       | 1,6% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 8% por fato.  |
| 05       | 3,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 16% por fato. |
| 06       | 4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 20% por fato.   |

| TABELA 2 |                                                                                                                                                               |      |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| INFRAÇÃO |                                                                                                                                                               |      |
| ITEM     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                     | GRAU |
| 1        | Permitir situação que crie e possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência                                      | 05   |
| 2        | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;                                                              | 04   |
| 3        | Manter funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado sem a devida qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia. | 03   |
| 4        | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia                                                                            | 02   |
| 5        | Executar os serviços com desídia, caracterizada pela reiteração                                                                                               | 04   |

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|                                    | de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao Grau 03 ou menor, no período de até 12 meses anteriores a ocorrência do fato                                                                                                                       |    |
| 6                                  | Cometer desídia grave na execução dos serviços, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao grau 04 ou maior, no período de 12 meses anteriores à ocorrência do fato.                                            | 06 |
| Para os itens a seguir, deixar de: |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
| 7                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência                                                                                                                                                                                | 02 |
| 8                                  | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades dos serviços, por funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado, por dia (corrido)                                                                                            | 01 |
| 9                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Contrato, Notificação ou determinação, não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notifica pelo fiscal ou gestor do contrato, por item e por ocorrência | 03 |
| 10                                 | Indicar e manter durante a execução do contrato o (s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) na licitação.                                                                                                                                                                          | 01 |

**13.2.1.4.** 0,1% do valor do Contrato por dia corrido de atraso na apresentação da garantia, reforço ou prorrogação, bem como das apólices de seguro eventualmente necessárias, observado o máximo de 3%. O atraso superior a 30 dias corridos autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

**13.2.1.5.** Será aplicada a multa 10% sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA deixar de entregar o serviço no prazo estabelecido em contrato, ordem de início ou notificação,

**13.2.2.** A aplicação da multa compensatória não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato ou do empenho, quando relacionado a contratação direta, e será aplicada por qualquer infração administrativa, prevista

no art. 155, da Lei nº 14.133/21.

- 13.3.** Antes da aplicação da multa, será facultada defesa no prazo de 15 dias, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/21.
- 13.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da comunicação.
- 13.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 13.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- 13.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 13.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;
  - 13.7.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 13.7.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 13.7.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput dos parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.8.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
  - 13.8.2.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos

incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.8.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

**13.8.4.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**13.8.5.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.8.6.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.8.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.8.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13.8.9.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**13.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**13.10.** A personalidade jurídica da Licitante ou Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**13.11.** A Autarquia deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

**13.12.** Os débitos da Licitante ou Contratada para com a Autarquia e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Licitante ou Contratada possua com a Autarquia.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- 14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, por meio de inserção em campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas.
- 14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1.** As normas disciplinadoras deste certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5.** A participação nesta licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas, bem como o pleno conhecimento do site Portal de Compras Públicas.
- 15.6.** Em caso de divergências entre o edital e seus anexos, prevalecerá o Edital.
- 15.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8.** O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 15.9.** A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulá-la, no todo ou em parte, por ilegalidade

insanável, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, qualquer reclamação ou direito à indenização pelos licitantes.

**15.10.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou instrumento equivalente.

**15.11.** Fica eleito o foro da cidade de Gramado, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios deste instrumento convocatório.

**15.12.** Integram este Edital os seguintes documentos:

- 15.12.1.** Anexo 01 – Minuta do Contrato;
- 15.12.2.** Anexo 02 – Modelo de Proposta;
- 15.12.3.** Anexo 03 – Declaração Conjunta;
- 15.12.4.** Anexo 04 – Relatório de Pesquisa de Preços;
- 15.12.5.** Anexo 05 – Estudo Técnico Preliminar;
- 15.12.6.** Anexo 06 – Termo de Referência;
- 15.12.7.** Anexo 07 – Memorial Descritivo.

**Gramado/RS, 16 de julho de 2026.**

**ROSA HELENA PEREIRA VOLK**

**Presidente**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026**

**ANEXO 01**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N.º yyy/2026**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 4.111, Gramado/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representada por sua **PRESIDENTE**, Sra. **ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Sr. **MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 013/2026**, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de confecção de figurinos para o Grande Desfile de Natal, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza e transporte, bem como acompanhamento durante as 39 (trinta e nove) apresentações, integrantes da programação do 41º Natal Luz de Gramado.
- 1.2.** É parte integrante deste termo contratual o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e todos os seus anexos, bem como todas as descrições e especificações nele contidas.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

- 2.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ \_\_\_\_ reais (valor por extenso)**, pela prestação do serviço objeto deste termo contratual, a serem pagos, conforme a planilha abaixo:

| Parcela | Vencimento | Valor                                        |
|---------|------------|----------------------------------------------|
| 1       | 25/08/2026 | 15% do valor do Contrato (valor por extenso) |
| 2       | 25/09/2026 | 15% do valor do Contrato (valor por extenso) |

|   |            |                                              |
|---|------------|----------------------------------------------|
| 3 | 25/10/2026 | 15% do valor do Contrato (valor por extenso) |
| 4 | 25/11/2026 | 15% do valor do Contrato (valor por extenso) |
| 5 | 25/12/2026 | 15% do valor do Contrato (valor por extenso) |
| 6 | 25/01/2027 | 15% do valor do Contrato (valor por extenso) |
| 7 | 25/02/2027 | 10% do valor do Contrato (valor por extenso) |

- 2.2.** O envio da nota fiscal deve ser realizado a partir da data de adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere, desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021. Em nenhuma hipótese a nota fiscal pode ser tirada antes de finalizada a etapa do serviço a ser paga.
- 2.3.** É obrigatória a apresentação do número do empenho e o número da conta bancária da empresa no corpo da Nota Fiscal em todas as parcelas do serviço contratado. As notas emitidas sem os dados acima poderão ficar retidas aguardando regularização por parte da contratada.
- 2.4.** As notas fiscais deverão ser entregues ao fiscal do contrato, acompanhadas dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, que deverá efetivar as medidas necessárias para liquidação e envio, em até 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data de seu recebimento, para o setor competente para pagamento.
- 2.5.** A nota fiscal recebida na tesouraria será incluída em lista de credores por ordem cronológica de recebimento, devidamente aprovada e liquidada, com o atendimento de todas obrigações previstas, sendo o pagamento efetuado no prazo fixado no caput da cláusula segunda.
- 2.6.** Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, tal prazo deverá ser devidamente justificado pelo fiscal do contrato e comunicado à contratada.
- 2.7.** O credor será excluído da respectiva lista classificatória nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o contratado for notificado para sanar ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

2.7.2. Quando ocorrer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

2.8. A reinclusão do credor nas listas classificatórias será realizada após a regularização das falhas e da emissão do novo documento fiscal, se necessário, reiniciando-se os prazos previstos acima.

2.9. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

2.10. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.11. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da referida Instrução Normativa, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

2.12. As despesas referentes a essa contratação também poderão ser pagas por rubricas de projetos culturais, de acordo com a disponibilidade de recursos, havendo, nestes casos, a possibilidade de readequação das datas de pagamento.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Memorial Descritivo, e demais documentos que venham a fazer parte dos anexos do Edital.

3.2. A CONTRATADA deverá ter sempre uma comunicação ágil que possibilite um atendimento rápido à Autarquia, por meio da disponibilização de número de celular e WhatsApp.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia no percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nos termos dos artigos 96 a 102 da Lei n.º 14.133/2021.

- 4.2.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 4.3.** Somente a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações e encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e fiscais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, isentando integralmente a Gramadotur.
- 4.4.** São de responsabilidade da CONTRATADA eventuais danos causados diretamente à Gramadotur ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços contratados, sendo vedado à empresa o chamamento ao processo ou a denúncia da lide à Autarquia.
- 4.5.** A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá a responsabilidade mencionada no parágrafo anterior.

## **5. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 5.1.** Os valores dos itens adjudicados só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações.
- 5.2.** Eventuais solicitações deverão ser acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos materiais.
- 5.3.** O índice de correção a ser aplicado em caso de eventual reajuste seguirá o mesmo praticado pelo Município de Gramado.

## **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 6.1.** O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, abaixo especificadas, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE, observados os procedimentos legais pertinentes:
- 6.1.1.** Advertência;
- 6.1.2.** Multa;
- 6.1.3.** Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

**6.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.2.** A aplicação da sanção 'multa', observará os seguintes parâmetros:

**6.2.1.** Para multa moratória

6.2.1.1. 0,5% por dia corrido sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, a critério da Administração, o atraso pode ensejar a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão do instrumento.

6.2.1.2. 5% sobre o valor da parcela em atraso do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

6.2.1.3. 0,2% a 20% por dia sobre o valor do Contrato, conforme detalhamento constante das Tabelas 1 e 2, abaixo:

| TABELA 1 |                                                                                                                  |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GRAU     | CORRESPONDÊNCIA                                                                                                  |
| 01       | 0,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 1% por fato.  |
| 02       | 0,4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 2% por fato.  |
| 03       | 0,8% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 4% por fato.  |
| 04       | 1,6% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 8% por fato.  |
| 05       | 3,2% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 16% por fato. |
| 06       | 4% ao dia (corrido) sobre o valor global do Contrato ou instrumento equivalente, até o limite de 20% por fato.   |

| TABELA 2 |
|----------|
|----------|

| INFRAÇÃO                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            | GRAU |
| 1                                  | Permitir situação que crie e possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência                                                                                                                                                             | 05   |
| 2                                  | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;                                                                                                                                                                                     | 06   |
| 3                                  | Manter funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado sem a devida qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.                                                                                                                        | 03   |
| 4                                  | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia                                                                                                                                                                                                   | 02   |
| 5                                  | Executar os serviços com desídia, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao Grau 03 ou menor, no período de até 12 meses anteriores a ocorrência do fato                                                       | 04   |
| 6                                  | Cometer desídia grave na execução dos serviços, caracterizada pela reiteração de conduta sancionada pela CONTRATANTE com a aplicação de multa correspondente ao grau 04 ou maior, no período de 12 meses anteriores à ocorrência do fato.                                            | 06   |
| Para os itens a seguir, deixar de: |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |
| 7                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência                                                                                                                                                                                | 02   |
| 8                                  | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades dos serviços, por funcionário, colaborador, prestador de serviço ou contratado, por dia (corrido)                                                                                            | 01   |
| 9                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Contrato, Notificação ou determinação, não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notifica pelo fiscal ou gestor do contrato, por item e por ocorrência | 03   |
| 10                                 | Indicar e manter durante a execução do contrato o (s) responsável(eis)                                                                                                                                                                                                               | 01   |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| técnico(s) indicado(s) na licitação. |  |
|--------------------------------------|--|

6.2.1.4. 0,1% do valor do Contrato por dia corrido de atraso na apresentação da garantia, reforço ou prorrogação, bem como das apólices de seguro eventualmente necessárias, observado o máximo de 3%. O atraso superior a 30 dias corridos autorizará a CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

6.2.1.5. Será aplicada a multa 10% sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA deixar de entregar o serviço no prazo estabelecido em contrato, ordem de início ou notificação,

**6.2.2.** A aplicação da multa compensatória não pode ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato ou do empenho, quando relacionado a contratação direta, e será aplicada por qualquer infração administrativa, prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/21.

**6.3.** Antes da aplicação da multa, será facultada defesa no prazo de 15 dias, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/21.

**6.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**6.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da comunicação.

**6.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**6.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

**6.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**6.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**6.7.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**6.7.4.** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**6.7.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**6.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput dos parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**6.8.1.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**6.8.2.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Gramado, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**6.8.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta, nos termos do art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021.

**6.8.4.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**6.8.5.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções

de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 6.8.6.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 6.8.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 6.8.8.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.8.9.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 6.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 6.10.** A personalidade jurídica da Licitante ou CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Licitante ou CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.11.** A Autarquia deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme o art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

- 6.12.** Os débitos da Licitante ou CONTRATADA para com a Autarquia e, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Licitante ou CONTRATADA possua com a Autarquia.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1.** A despesa com a execução do presente contrato está prevista na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

**7.1.1.** Ação: 2054 - Gestão do Natal Luz

**7.1.2.** Referência: 1073

**7.1.3.** Subelemento: 33390392300000000000 Festividades e homenagens

## **8. DA VIGÊNCIA**

- 8.1.** O presente instrumento terá vigência durante os exercícios de 2026 e 2027, encerrando-se após a execução e o pagamento total dos serviços, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

## **9. DA RESCISÃO**

- 9.1.** Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à CONTRATADA à indenização de qualquer espécie, quando:
- 9.1.1.** Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para alegar o que entender de direito;
  - 9.1.2.** A parte CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
  - 9.1.3.** Ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021;
  - 9.1.4.** Decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** Os responsáveis pela fiscalização da execução deste Contrato: pela CONTRATANTE, serão designados por portaria desta Autarquia; pela CONTRATADA, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_.

## **11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E LEGISLAÇÃO**

**11.1.** O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 013/2026, à Lei n.º 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 1.239/2023 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

## **12. DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por fim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e as cláusulas deste termo, as partes firmam o presente instrumento em formato físico ou eletrônico, conforme opção pactuada previamente e legalmente admitida em Direito, ratificando-se todos os termos por 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem, observado o disposto no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Gramado/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ROSA HELENA PEREIRA VOLK**

Presidente

Contratante

**MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**

Diretor Administrativo e Financeiro

**LTDA**

Contratada



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Gramadotur

Av. Borges de Medeiros, 4111 – Gramado-RS

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026**

**Objeto:**

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Fone/whatsapp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

Conta-Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Indicar se é optante pelo Simples Nacional: \_\_\_\_\_

Indicar se é beneficiária da Lei de desoneração da folha de pagamento: \_\_\_\_\_

Indicar se é enquadrada como produtor rural: \_\_\_\_\_

Para prestação dos serviços objeto deste edital ofertamos o VALOR GLOBAL: R\$ .....  
(.....), conforme discriminado pelo somatório dos itens abaixo:

| Reforma Figurinos antigos |                      |         |                |             |
|---------------------------|----------------------|---------|----------------|-------------|
| ITEM                      | PERSONAGEM           | QTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                         | Srs do Tempo         | 3       | R\$            | R\$         |
| 2                         | Anjo Prólogo - saias | 12      | R\$            | R\$         |
| 3                         | <b>Pastores</b>      | 15      | R\$            | R\$         |
| 4                         | Reis Magos           | 3       | R\$            | R\$         |
| 5                         | José                 | 1       | R\$            | R\$         |
| 6                         | Maria                | 1       | R\$            | R\$         |
| 7                         | Anjo Presepio        | 1       | R\$            | R\$         |

|    |                                      |    |     |     |
|----|--------------------------------------|----|-----|-----|
| 8  | Lamparinas                           | 8  | R\$ | R\$ |
| 9  | São Nicolau                          | 1  | R\$ | R\$ |
| 10 | Viajantes Masculino                  | 3  | R\$ | R\$ |
| 11 | Viajantes Feminino                   | 3  | R\$ | R\$ |
| 12 | Bailarinas 40 anos                   | 8  | R\$ | R\$ |
| 13 | Decorador pai                        | 1  | R\$ | R\$ |
| 14 | Musicos- Casacos                     | 17 | R\$ | R\$ |
| 15 | Pedaladores Banda                    | 2  | R\$ | R\$ |
| 16 | Perna de Pau                         | 2  | R\$ | R\$ |
| 17 | Marionetes                           | 2  | R\$ | R\$ |
| 18 | Carrinhos musicos A                  | 3  | R\$ | R\$ |
| 19 | Cubo Mágico                          | 6  | R\$ | R\$ |
| 20 | Triciclo Luz:Duendes Masculinos      | 3  | R\$ | R\$ |
| 21 | Crianças balões                      | 8  | R\$ | R\$ |
| 22 | Soldadinho de Chumbo                 | 1  | R\$ | R\$ |
| 23 | Bailarina                            | 1  | R\$ | R\$ |
| 24 | Muppet Gnomo                         | 6  | R\$ | R\$ |
| 25 | Gnomo Presente Masculino             | 3  | R\$ | R\$ |
| 26 | Gnomo Presente Feminino              | 3  | R\$ | R\$ |
| 27 | Criança Lego                         | 9  | R\$ | R\$ |
| 28 | Bonecas de pano                      | 9  | R\$ | R\$ |
| 29 | Pedalador (triciclo bailarina)       | 1  | R\$ | R\$ |
| 30 | Bailarina Triciclo                   | 1  | R\$ | R\$ |
| 31 | Criança com brinquedo nº1 masculino  | 1  | R\$ | R\$ |
| 32 | Criança com Brinquedo nº2 masculinos | 2  | R\$ | R\$ |
| 33 | Criança com brinquedo nº3 femininos  | 2  | R\$ | R\$ |
| 34 | Criança com brinquedonº4 feminino    | 1  | R\$ | R\$ |
| 35 | Casal Doce feminino                  | 1  | R\$ | R\$ |
| 36 | Casal Doce Masculino                 | 1  | R\$ | R\$ |
| 37 | CupCake                              | 8  | R\$ | R\$ |
| 38 | Confeiteiros Brancos                 | 8  | R\$ | R\$ |
| 39 | Mestre Confeiteiro Doce              | 8  | R\$ | R\$ |
| 40 | Confeiteiras meninas                 | 6  | R\$ | R\$ |
| 41 | Damas Doces                          | 6  | R\$ | R\$ |
| 42 | Princesas da neve                    | 8  | R\$ | R\$ |
| 43 | Rainha da neve                       | 1  | R\$ | R\$ |
| 44 | Gnomos da Neve                       | 5  | R\$ | R\$ |
| 45 | Patinadoras da Neve                  | 12 | R\$ | R\$ |
| 46 | Coralistas                           | 6  | R\$ | R\$ |
| 47 | Batas Carro Coral                    | 17 | R\$ | R\$ |

| 48                     | Meninas árvore                          | 8           | R\$             | R\$         |
|------------------------|-----------------------------------------|-------------|-----------------|-------------|
| 49                     | Noelas                                  | 8           | R\$             | R\$         |
| <b>FIGURINOS NOVOS</b> |                                         |             |                 |             |
| ITEM                   | PERSONAGEM                              | QUANTI-DADE | VALOR UNITA-RIO | VALOR TOTAL |
| 50                     | Anjos Prólogo - Blusas novas            | 12          | R\$             | R\$         |
| 51                     | Anjos Prólogo - saias de armação novas  | 12          | R\$             | R\$         |
| 52                     | Anjos Prólogo -Capa Patins              | 12          | R\$             | R\$         |
| 53                     | Bailarinas Anjos-Feminino               | 8           | R\$             | R\$         |
| 54                     | Bailarinos Anjos-Masculinos             | 6           | R\$             | R\$         |
| 55                     | Pastores-Confeccionar manta em 3,5x0,70 | 10          | R\$             | R\$         |
| 56                     | Pastores-Confeccionar faixa em 2x0,70   | 10          | R\$             | R\$         |
| 57                     | Anjo Presépio Manto de 4x 0,80          | 1           | R\$             | R\$         |
| 58                     | Anjo Presépio Pano do Ombro 5x 0,60     | 1           | R\$             | R\$         |
| 59                     | Criança Estrela                         | 9           | R\$             | R\$         |
| 60                     | Crianças com Presente                   | 6           | R\$             | R\$         |
| 61                     | Duende                                  | 1           | R\$             | R\$         |
| 62                     | Duende Masculino                        | 1           | R\$             | R\$         |
| 63                     | Duende Feminino                         | 1           | R\$             | R\$         |
| 64                     | Srs do tempo                            | 3           | R\$             | R\$         |
| 65                     | Meninas Flores                          | 6           | R\$             | R\$         |
| 66                     | Puppet Papai Noel Árvore                | 4           | R\$             | R\$         |
| 67                     | Menina árvore                           | 8           | R\$             | R\$         |
| 68                     | Muppet boneco de neve                   | 1           | R\$             | R\$         |
| 69                     | Muppet Pinguim                          | 1           | R\$             | R\$         |
| 70                     | Muppet ursinha                          | 1           | R\$             | R\$         |
| 71                     | Muppet Rena                             | 2           | R\$             | R\$         |
| 72                     | Decorador filha                         | 1           | R\$             | R\$         |
| 73                     | Docoradora mãe                          | 1           | R\$             | R\$         |
| 74                     | Filho                                   | 1           | R\$             | R\$         |
| 75                     | Duendes trabalhadores - Masculinos      | 4           | R\$             | R\$         |
| 76                     | Duendes trabalhadores - Femininos       | 4           | R\$             | R\$         |
| 77                     | Meninas Baliza Renas                    | 6           | R\$             | R\$         |
| 78                     | Carro SOS                               | 3           | R\$             | R\$         |
| 79                     | Acrobatas                               | 3           | R\$             | R\$         |
| 80                     | Musicos- Calças                         | 17          | R\$             | R\$         |
| 81                     | Musicos -Trajes Completos               | 2           | R\$             | R\$         |
| 82                     | Meninas Fita                            | 8           | R\$             | R\$         |
| 83                     | Triciclo Piano- bombacha                | 2           | R\$             | R\$         |

|     |                                     |    |     |     |
|-----|-------------------------------------|----|-----|-----|
| 84  | Criança com Luz                     | 6  | R\$ | R\$ |
| 85  | Trem com Brinquedos                 | 6  | R\$ | R\$ |
| 86  | Puppet papai Noel Brinquedo Malhas  | 4  | R\$ | R\$ |
| 87  | Gnomo Presente Feminino- saias      | 3  | R\$ | R\$ |
| 88  | Cavalinhos adulto e Infantil        | 6  | R\$ | R\$ |
| 89  | Muppet Papai Noel Doce-malha        | 1  | R\$ | R\$ |
| 90  | Damas doces - gola e pompons manga  | 6  | R\$ | R\$ |
| 91  | Carro fábrica de Chocolate adulto   | 2  | R\$ | R\$ |
| 92  | Carro f´abrica de chocolate criança | 1  | R\$ | R\$ |
| 93  | Puppet Papai Noel Neve-malhas       | 4  | R\$ | R\$ |
| 94  | Princesas da Neve-reposição flocos  | 8  | R\$ | R\$ |
| 95  | Bailarinos da neve                  | 4  | R\$ | R\$ |
| 96  | Acrobata branco                     | 5  | R\$ | R\$ |
| 97  | Patinadoras da Neve-capinhas        | 12 | R\$ | R\$ |
| 98  | Patinadoras da Neve-polainas        | 12 | R\$ | R\$ |
| 99  | Boneco de neve-malhas               | 8  | R\$ | R\$ |
| 100 | Noeletes-saia de filó               | 8  | R\$ | R\$ |
| 101 | Bolinha de natal- Malhas            | 9  | R\$ | R\$ |
| 102 | Carteiro                            | 10 | R\$ | R\$ |
| 103 | Baliza Tambor                       | 6  | R\$ | R\$ |
| 104 | Soldados de Chumbo                  | 16 | R\$ | R\$ |
| 105 | Soldado Capitão                     | 1  | R\$ | R\$ |
| 106 | Empurradores                        | 12 | R\$ | R\$ |
| 107 | Papai Noel                          | 1  | R\$ | R\$ |
| 108 | Shorts de nylon dourado             | 4  | R\$ | R\$ |
| 109 | Shorts de nylon azul claro          | 4  | R\$ | R\$ |
| 110 | Shorts de nylon marrom              | 10 | R\$ | R\$ |
| 111 | Shorts de nylon vermelho            | 6  | R\$ | R\$ |
| 112 | Shorts de nylon Branco              | 29 | R\$ | R\$ |
| 113 | Shorts de nylon verde               | 4  | R\$ | R\$ |
| 114 | Shorts de Nylon Cinza               | 8  | R\$ | R\$ |
| 115 | Camiseta branca algodão básica      | 21 | R\$ | R\$ |
| 116 | Camiseta marrom algodão básica      | 3  | R\$ | R\$ |
| 117 | Camiseta vermelha algodão básica    | 2  | R\$ | R\$ |
| 118 | Camisa Branca scial de algodão      | 8  | R\$ | R\$ |
| 119 | Bermuda estilo futebol preta        | 10 | R\$ | R\$ |
| 120 | Camiseta infantil                   | 2  | R\$ | R\$ |
| 121 | Calça Leguing                       | 8  | R\$ | R\$ |
| 122 | Camiseta manga longa vermelha       | 17 | R\$ | R\$ |
| 123 | Peruca São Nicolau                  | 1  | R\$ | R\$ |

| 124             | Barba São Nicolau                                                                                                                                                                                                                                                     | 1       | R\$            | R\$   |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------|
| 125             | Coquiolha protetor genital                                                                                                                                                                                                                                            | 14      | R\$            | R\$   |
| 126             | Nariz de palhaço                                                                                                                                                                                                                                                      | 6       | R\$            | R\$   |
| 127             | Cinto dourado largo com fivela                                                                                                                                                                                                                                        | 1       | R\$            | R\$   |
| 128             | Camisetas estampadas personalizadas                                                                                                                                                                                                                                   | 290     | R\$            | R\$   |
| 129             | Moletom personalizado                                                                                                                                                                                                                                                 | 5       | R\$            | R\$   |
| <b>CALÇADOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                |       |
| ITEM            | DESCRIÇÃO PERSONAGEM                                                                                                                                                                                                                                                  | QTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 130             | Bailarinas AnjoS/Meninas Baliza/Acrobatas/Meninas Fita                                                                                                                                                                                                                | 32      | R\$            | R\$   |
| 131             | Carro fabrica de chocolate                                                                                                                                                                                                                                            | 3       | R\$            | R\$   |
| 132             | Bonecas de pano                                                                                                                                                                                                                                                       | 9       | R\$            | R\$   |
| 133             | Gnomos da Neve/Bailarinos da Neve/Acrobatas branco                                                                                                                                                                                                                    | 14      | R\$            | R\$   |
| 134             | Pastores/3 Reis Magos/ José /Maria / Anjo/São Nicolau                                                                                                                                                                                                                 | 22      | R\$            | R\$   |
| 135             | Crianças com presente(6) /viajante mulhe n°1/ Bailarina 40 anos/Meninas Flores/Menina Árvore/Menina Vila A/ Mãe /Gnomo Presente Fem./Criança Brinquedo n°3/Criança Brinquedo n°4/ Noeletes/Nmenbinas Árvores Vestido Longo/Noelas Vestido Longo/Ala Pirulito Feminina | 66      | R\$            | R\$   |
| 136             | Princesas da Neve/Rainha da Neve                                                                                                                                                                                                                                      | 9       | R\$            | R\$   |
| 137             | Viajante Mulher n°2                                                                                                                                                                                                                                                   | 1       | R\$            | R\$   |
| 138             | Viajante mulher n°3                                                                                                                                                                                                                                                   | 1       | R\$            | R\$   |
| 139             | Marionetes/Damas Doces                                                                                                                                                                                                                                                | 6       | R\$            | R\$   |
| 140             | Cup cake fem/ Confeiteira Feminina                                                                                                                                                                                                                                    | 8       | R\$            | R\$   |
| 141             | Confeiteiras meninas                                                                                                                                                                                                                                                  | 6       | R\$            | R\$   |
| 142             | Casal Doce Feminino/                                                                                                                                                                                                                                                  | 1       | R\$            | R\$   |
| 143             | Filha                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1       | R\$            | R\$   |
| 144             | Trem com brinquedo/Carrinhos Musico A/ Gnomo Presente Masc./Confeiteiro Branco/Ala Pirulito Masc.                                                                                                                                                                     | 16      | R\$            | R\$   |
| 145             | Cupe cake masculino/                                                                                                                                                                                                                                                  | 4       | R\$            | R\$   |
| 146             | Casal Doce Masculino                                                                                                                                                                                                                                                  | 1       | R\$            | R\$   |
| 147             | Viajante homens/                                                                                                                                                                                                                                                      | 3       | R\$            | R\$   |
| 148             | Musicos/Pedaladores Banda/                                                                                                                                                                                                                                            | 20      | R\$            | R\$   |

| 149                       | Mestre Confeiteiro                                                                                                                                                                                    | 8       | R\$                 | R\$         |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-------------|
| 150                       | Criança balão nº1/                                                                                                                                                                                    | 1       | R\$                 | R\$         |
| 151                       | Cubo mágico/Criança balão nº2/                                                                                                                                                                        | 8       | R\$                 | R\$         |
| 152                       | Criança Balão nº3                                                                                                                                                                                     | 1       | R\$                 | R\$         |
| 153                       | Criança balão nº4                                                                                                                                                                                     | 1       | R\$                 | R\$         |
| 154                       | Criança balão nº5                                                                                                                                                                                     | 1       | R\$                 | R\$         |
| 155                       | Criança Balão nº6                                                                                                                                                                                     | 2       | R\$                 | R\$         |
| 156                       | Criança com brinquedo nº1/Criança brinquedo nº2/                                                                                                                                                      | 3       | R\$                 | R\$         |
| 157                       | Viajante Criança nº4                                                                                                                                                                                  | 1       | R\$                 | R\$         |
| 158                       |                                                                                                                                                                                                       | 1       | R\$                 | R\$         |
| 159                       | Decorador Pai/Filho/                                                                                                                                                                                  | 2       | R\$                 | R\$         |
| 160                       | Senhores do tempo/                                                                                                                                                                                    | 3       | R\$                 | R\$         |
| 161                       | Perna de pau(consultar elenco)                                                                                                                                                                        | 2       | R\$                 | R\$         |
| 162                       | Carro SOS/                                                                                                                                                                                            | 3       | R\$                 | R\$         |
| 163                       | Soldadinho de chumbo/Cavalinhos /                                                                                                                                                                     | 7       | R\$                 | R\$         |
| 164                       | Pedalador triciclo/                                                                                                                                                                                   | 1       | R\$                 | R\$         |
| 165                       | Soldadinhos de chumbo/Empurradores                                                                                                                                                                    | 47      | R\$                 | R\$         |
| 166                       | Papail Noel                                                                                                                                                                                           | 1       | R\$                 | R\$         |
| 167                       | Puppet Papai Noel/Muppet Boneco de Neve/<br>Muppet Pinguim/Muppet Ursinha/<br>Muppet Rena/Puppet Papai Noel Brinquedo/<br>Muppet Gnomo/Puppet Papai Noel Doce/<br>Puppet Papai Noel Neve/Urso Branco/ | 35      | R\$                 | R\$         |
| 168                       | Baliza Tambor                                                                                                                                                                                         | 2       | R\$                 | R\$         |
| 169                       | Bailarina/Bailarina Triciclo/                                                                                                                                                                         | 2       | R\$                 | R\$         |
| 170                       | Bailarina                                                                                                                                                                                             | 1       | R\$                 | R\$         |
| 171                       | Puppet Bolacha                                                                                                                                                                                        | 8       | R\$                 | R\$         |
| 172                       | Puppet bojacha                                                                                                                                                                                        | 2       | R\$                 | R\$         |
| <b>AQUISIÇÃO DE MEIAS</b> |                                                                                                                                                                                                       |         |                     |             |
| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                             | QTIDADE | VALOR UNITÁRIO MEIA | TOTAL MEIAS |
| 173                       | Meia calça fio 80                                                                                                                                                                                     | 2       | R\$                 | R\$         |
| 174                       | Meia calça fio 80                                                                                                                                                                                     | 26      | R\$                 | R\$         |
| 175                       | Meia calça fio 80                                                                                                                                                                                     | 17      | R\$                 | R\$         |
| 176                       | Meia calça fio 80                                                                                                                                                                                     | 136     | R\$                 | R\$         |
| 177                       | Meia calça fio 90                                                                                                                                                                                     | 26      | R\$                 | R\$         |

|     |                                       |    |     |     |
|-----|---------------------------------------|----|-----|-----|
| 178 | Meia calça fio 90                     | 9  | R\$ | R\$ |
| 179 | Meia Calça fio 20                     | 6  | R\$ | R\$ |
| 180 | Meia cano alto                        | 8  | R\$ | R\$ |
| 181 | Meia cano alto                        | 6  | R\$ | R\$ |
| 182 | Meia cano alto                        | 8  | R\$ | R\$ |
| 183 | Meia cano alto                        | 10 | R\$ | R\$ |
| 184 | Meia cano alto                        |    | R\$ | R\$ |
| 185 | Meia cano alto                        | 75 | R\$ | R\$ |
| 186 | Meia cano alto                        | 31 | R\$ | R\$ |
| 187 | Meias cano médio                      |    | R\$ | R\$ |
| 188 | Meias cano médio                      | 47 | R\$ | R\$ |
| 189 | Meias cano médio                      | 45 | R\$ | R\$ |
| 190 | Meias cano médio                      | 4  | R\$ | R\$ |
| 191 | Meias cano médio                      | 4  | R\$ | R\$ |
| 192 | Meia cano curto                       | 9  | R\$ | R\$ |
| 193 | Meia cano curto                       | 5  | R\$ | R\$ |
| 194 | Meia social de algodão                | 2  | R\$ | R\$ |
| 195 | Meia social de algodão                | 22 | R\$ | R\$ |
| 196 | Meia social de algodão                | 6  | R\$ | R\$ |
| 197 | Meia social de algodão                | 2  | R\$ | R\$ |
| 198 | Meia de malha tipo tricô cano alto    | 7  | R\$ | R\$ |
| 199 | Meia de malha tipo tricô cano alto    | 6  | R\$ | R\$ |
| 200 | Meia soquete (curta)                  | 2  | R\$ | R\$ |
| 201 | Meia soquete (curta)                  | 2  | R\$ | R\$ |
| 202 | Meia soquete (curta)                  | 2  | R\$ | R\$ |
| 203 | Meia soquete (curta)                  | 2  | R\$ | R\$ |
| 204 | Meia soquete (curta)                  | 2  | R\$ | R\$ |
| 205 | Meia calça infantil fio 80            | 2  | R\$ | R\$ |
| 206 | meia infantil cano curto com rendinha | 2  | R\$ | R\$ |
| 207 | Meião infantil                        | 9  | R\$ | R\$ |
| 208 | Meia infantil cano médio              | 2  | R\$ | R\$ |

- a) A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b) O prazo de validade da presente proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, da data fixada para a sua apresentação. [mínimo 90 (noventa) dias]
- c) Informamos que nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pela Administração.
- d) Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail) informado nesta proposta é válido para o recebimento de correspondências e notificações que se fizerem necessárias e estamos cientes que em caso de alteração, a Autarquia deverá ser imediatamente informado do novo e-mail cadastrado.

---

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026**

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; |
| <input type="checkbox"/> | Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <input type="checkbox"/> | Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está conforme as exigências editalícias                                                                                                                                                                                                                    |
| <input type="checkbox"/> | Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;                                                                                                                                                                                                                         |
| <input type="checkbox"/> | Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;                                                                                                            |
| <input type="checkbox"/> | Que a proposta foi elaborada de forma independente;                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <input type="checkbox"/> | Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;                                                                                                                                         |
| <input type="checkbox"/> | Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991.                                                                                                        |
| <input type="checkbox"/> | Possui inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede da licitante, sob o                                                                                                                                                                                                                                                            |



|        |                                                                                                       |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | nº: _____                                                                                             |
| (    ) | Possui inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede da licitante, sob o nº: _____ |

Por ser expressão fiel da verdade, firma a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.**

Gramado/RS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da Declarante)

(Razão Social da empresa licitante)

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS nº 013/2026

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figuri-nos para o Grande Desfile de Natal, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lava-gem, limpeza e transporte, bem como acompanhamento durante as 39 (trinta e nove) apresentações, integrantes da programação do 41º Natal Luz de Gramado.

### 3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA

3.1. De 29 de junho a 10 de julho de 2026.

### 4. METODOLOGIA APLICADA

☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra:

### 5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)

☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente



☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso

☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta

5.2. Neste caso foi utilizada a orçamentação direta com fornecedores, tendo em vista que os figurinos a serem reformados ou produzidos são diferentes dos figurinos contratados pela Autarquia em 2025, motivo pelo qual não é possível haver a atualização de valores. Da mesma maneira, não se encontrou referência de contratações de outros municípios que fossem minimamente similares para que houvesse a comparação.

## 6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao Valor de Referência de **R\$ 734.454,40 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)** através do somatório de valores das planilhas em anexo a este Relatório.

Gramado, 10 de julho de 2026.

 Assinado eletronicamente por:  
MARINA MOSCHEN TISSOT  
\*\*\*515.530-\*\*  
10/07/2026 16:44:32  
Assinatura digital avançada.

---

**Marina Moschen Tissot**  
**Chefe de Compras e Licitações - Gramadotur**  
**Matrícula 184**





| Reforma Figurinos antigos            |            |                |                       |                |                       |                |                       |                |                       |                     |                       |
|--------------------------------------|------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| PERSONAGEM                           | QUANTIDADE | ORÇAMENTO 1    |                       | ORÇAMENTO 2    |                       | ORÇAMENTO 3    |                       | ORÇAMENTO 4    |                       | VALOR DE REFERÊNCIA |                       |
|                                      |            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           | VALOR UNITÁRIO      | VALOR TOTAL           |
| Srs do Tempo                         | 3          | R\$ 5.500,00   | R\$ 16.500,00         | R\$ 500,00     | R\$ 1.500,00          | 450,00         | R\$ 1.350,00          | 465,00         | R\$ 1.395,00          | R\$ 450,00          | R\$ 1.350,00          |
| Anjo Prólogo - saias                 | 12         | R\$ 800,00     | R\$ 9.600,00          | R\$ 750,00     | R\$ 9.000,00          | 450,00         | R\$ 5.400,00          | 465,00         | R\$ 5.580,00          | R\$ 450,00          | R\$ 5.400,00          |
| <b>Pastores</b>                      | 15         | R\$ 550,00     | R\$ 8.250,00          | R\$ 500,00     | R\$ 7.500,00          | 350,00         | R\$ 5.250,00          | 340,00         | R\$ 5.100,00          | R\$ 340,00          | R\$ 5.100,00          |
| Reis Magos                           | 3          | R\$ 550,00     | R\$ 1.650,00          | R\$ 500,00     | R\$ 1.500,00          | 250,00         | R\$ 750,00            | 240,00         | R\$ 720,00            | R\$ 240,00          | R\$ 720,00            |
| José                                 | 1          | R\$ 550,00     | R\$ 550,00            | R\$ 500,00     | R\$ 500,00            | 250,00         | R\$ 250,00            | 240,00         | R\$ 240,00            | R\$ 240,00          | R\$ 240,00            |
| Maria                                | 1          | R\$ 550,00     | R\$ 550,00            | R\$ 500,00     | R\$ 500,00            | 250,00         | R\$ 250,00            | 260,00         | R\$ 260,00            | R\$ 250,00          | R\$ 250,00            |
| Anjo Presepio                        | 1          | R\$ 550,00     | R\$ 550,00            | R\$ 500,00     | R\$ 500,00            | 350,00         | R\$ 350,00            | 380,00         | R\$ 380,00            | R\$ 350,00          | R\$ 350,00            |
| Lamparinas                           | 8          | R\$ 750,00     | R\$ 6.000,00          | R\$ 600,00     | R\$ 4.800,00          | 400,00         | R\$ 3.200,00          | 410,00         | R\$ 3.280,00          | R\$ 400,00          | R\$ 3.200,00          |
| São Nicolau                          | 1          | R\$ 800,00     | R\$ 800,00            | R\$ 600,00     | R\$ 600,00            | 400,00         | R\$ 400,00            | 410,00         | R\$ 410,00            | R\$ 400,00          | R\$ 400,00            |
| Viajantes Masculino                  | 3          | R\$ 600,00     | R\$ 1.800,00          | R\$ 500,00     | R\$ 1.500,00          | 450,00         | R\$ 1.350,00          | 455,00         | R\$ 1.365,00          | R\$ 450,00          | R\$ 1.350,00          |
| Viajantes Feminino                   | 3          | R\$ 600,00     | R\$ 1.800,00          | R\$ 500,00     | R\$ 1.500,00          | 450,00         | R\$ 1.350,00          | 455,00         | R\$ 1.365,00          | R\$ 450,00          | R\$ 1.350,00          |
| Bailarinas 40 anos                   | 8          | R\$ 750,00     | R\$ 6.000,00          | R\$ 700,00     | R\$ 5.600,00          | 400,00         | R\$ 3.200,00          | 412,00         | R\$ 3.296,00          | R\$ 400,00          | R\$ 3.200,00          |
| Decorador pai                        | 1          | R\$ 550,00     | R\$ 550,00            | R\$ 500,00     | R\$ 500,00            | 350,00         | R\$ 350,00            | 352,00         | R\$ 352,00            | R\$ 350,00          | R\$ 350,00            |
| Musicos- Casacos                     | 17         | R\$ 800,00     | R\$ 13.600,00         | R\$ 750,00     | R\$ 12.750,00         | 410,00         | R\$ 6.970,00          | 415,00         | R\$ 7.055,00          | R\$ 410,00          | R\$ 6.970,00          |
| Pedaladores Banda                    | 2          | R\$ 750,00     | R\$ 1.500,00          | R\$ 500,00     | R\$ 1.000,00          | 550,00         | R\$ 1.100,00          | 560,00         | R\$ 1.120,00          | R\$ 500,00          | R\$ 1.000,00          |
| Perna de Pau                         | 2          | R\$ 1.000,00   | R\$ 2.000,00          | R\$ 800,00     | R\$ 1.600,00          | 550,00         | R\$ 1.100,00          | 560,00         | R\$ 1.120,00          | R\$ 550,00          | R\$ 1.100,00          |
| Marionetes                           | 2          | R\$ 800,00     | R\$ 1.600,00          | R\$ 700,00     | R\$ 1.400,00          | 150,00         | R\$ 300,00            | 148,00         | R\$ 296,00            | R\$ 148,00          | R\$ 296,00            |
| Carrinhos musicos A                  | 3          | R\$ 850,00     | R\$ 2.550,00          | R\$ 750,00     | R\$ 2.250,00          | 400,00         | R\$ 1.200,00          | 415,00         | R\$ 1.245,00          | R\$ 400,00          | R\$ 1.200,00          |
| Cubo Mágico                          | 6          | R\$ 1.000,00   | R\$ 6.000,00          | R\$ 1.000,00   | R\$ 6.000,00          | 150,00         | R\$ 900,00            | 155,00         | R\$ 930,00            | R\$ 150,00          | R\$ 900,00            |
| Triciclo Luz:Duendes Masculinos      | 3          | R\$ 800,00     | R\$ 2.400,00          | R\$ 600,00     | R\$ 1.800,00          | 550,00         | R\$ 1.650,00          | 560,00         | R\$ 1.680,00          | R\$ 550,00          | R\$ 1.650,00          |
| Crianças balões                      | 8          | R\$ 750,00     | R\$ 6.000,00          | R\$ 500,00     | R\$ 4.000,00          | 450,00         | R\$ 3.600,00          | 460,00         | R\$ 3.680,00          | R\$ 450,00          | R\$ 3.600,00          |
| Soldadinho de Chumbo                 | 1          | R\$ 900,00     | R\$ 900,00            | R\$ 750,00     | R\$ 750,00            | 250,00         | R\$ 250,00            | 230,00         | R\$ 230,00            | R\$ 230,00          | R\$ 230,00            |
| Bailarina                            | 1          | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00          | R\$ 750,00     | R\$ 750,00            | 350,00         | R\$ 350,00            | 390,00         | R\$ 390,00            | R\$ 350,00          | R\$ 350,00            |
| Muppet Gnomo                         | 6          | R\$ 750,00     | R\$ 4.500,00          | R\$ 500,00     | R\$ 3.000,00          | 550,00         | R\$ 3.300,00          | 540,00         | R\$ 3.240,00          | R\$ 500,00          | R\$ 3.000,00          |
| Gnomo Presente Masculino             | 3          | R\$ 750,00     | R\$ 2.250,00          | R\$ 600,00     | R\$ 1.800,00          | 550,00         | R\$ 1.650,00          | 540,00         | R\$ 1.620,00          | R\$ 540,00          | R\$ 1.620,00          |
| Gnomo Presente Feminino              | 3          | R\$ 850,00     | R\$ 2.550,00          | R\$ 750,00     | R\$ 2.250,00          | 550,00         | R\$ 1.650,00          | 540,00         | R\$ 1.620,00          | R\$ 540,00          | R\$ 1.620,00          |
| Criança Lego                         | 9          | R\$ 750,00     | R\$ 6.750,00          | R\$ 500,00     | R\$ 4.500,00          | 550,00         | R\$ 4.950,00          | 540,00         | R\$ 4.860,00          | R\$ 500,00          | R\$ 4.500,00          |
| Bonecas de pano                      | 9          | R\$ 750,00     | R\$ 6.750,00          | R\$ 550,00     | R\$ 4.950,00          | 600,00         | R\$ 5.400,00          | 620,00         | R\$ 5.580,00          | R\$ 550,00          | R\$ 4.950,00          |
| Pedalador (triciclo bailarina)       | 1          | R\$ 750,00     | R\$ 750,00            | R\$ 500,00     | R\$ 500,00            | 400,00         | R\$ 400,00            | 450,00         | R\$ 450,00            | R\$ 400,00          | R\$ 400,00            |
| Bailarina Triciclo                   | 1          | R\$ 3.500,00   | R\$ 3.500,00          | R\$ 3.000,00   | R\$ 3.000,00          | 600,00         | R\$ 600,00            | 595,00         | R\$ 595,00            | R\$ 595,00          | R\$ 595,00            |
| Criança com brinquedo n°1 masculino  | 1          | R\$ 550,00     | R\$ 550,00            | R\$ 500,00     | R\$ 500,00            | 550,00         | R\$ 550,00            | 540,00         | R\$ 540,00            | R\$ 500,00          | R\$ 500,00            |
| Criança com Brinquedo n°2 masculinos | 2          | R\$ 550,00     | R\$ 1.100,00          | R\$ 500,00     | R\$ 1.000,00          | 550,00         | R\$ 1.100,00          | 570,00         | R\$ 1.140,00          | R\$ 500,00          | R\$ 1.000,00          |
| Criança com brinquedo n°3 femininos  | 2          | R\$ 700,00     | R\$ 1.400,00          | R\$ 600,00     | R\$ 1.200,00          | 550,00         | R\$ 1.100,00          | 570,00         | R\$ 1.140,00          | R\$ 550,00          | R\$ 1.100,00          |
| Criança com brinquedo n°4 feminino   | 1          | R\$ 700,00     | R\$ 700,00            | R\$ 600,00     | R\$ 600,00            | 550,00         | R\$ 550,00            | 650,00         | R\$ 650,00            | R\$ 550,00          | R\$ 550,00            |
| Casal Doce feminino                  | 1          | R\$ 800,00     | R\$ 800,00            | R\$ 800,00     | R\$ 800,00            | 600,00         | R\$ 600,00            | 700,00         | R\$ 700,00            | R\$ 600,00          | R\$ 600,00            |
| Casal Doce Masculino                 | 1          | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00          | 600,00         | R\$ 600,00            | 700,00         | R\$ 700,00            | R\$ 600,00          | R\$ 600,00            |
| CupCake                              | 8          | R\$ 1.100,00   | R\$ 8.800,00          | R\$ 1.000,00   | R\$ 8.000,00          | 450,00         | R\$ 3.600,00          | 500,00         | R\$ 4.000,00          | R\$ 450,00          | R\$ 3.600,00          |
| Confeiteiros Brancos                 | 8          | R\$ 750,00     | R\$ 6.000,00          | R\$ 750,00     | R\$ 6.000,00          | 600,00         | R\$ 4.800,00          | 700,00         | R\$ 5.600,00          | R\$ 600,00          | R\$ 4.800,00          |
| Mestre Confeiteiro Doce              | 8          | R\$ 750,00     | R\$ 6.000,00          | R\$ 750,00     | R\$ 6.000,00          | 600,00         | R\$ 4.800,00          | 700,00         | R\$ 5.600,00          | R\$ 600,00          | R\$ 4.800,00          |
| Confeiteiras meninas                 | 6          | R\$ 750,00     | R\$ 4.500,00          | R\$ 700,00     | R\$ 4.200,00          | 600,00         | R\$ 3.600,00          | 700,00         | R\$ 4.200,00          | R\$ 600,00          | R\$ 3.600,00          |
| Damas Doces                          | 6          | R\$ 1.500,00   | R\$ 9.000,00          | R\$ 1.200,00   | R\$ 7.200,00          | 800,00         | R\$ 4.800,00          | 900,00         | R\$ 5.400,00          | R\$ 800,00          | R\$ 4.800,00          |
| Princesas da neve                    | 8          | R\$ 1.200,00   | R\$ 9.600,00          | R\$ 1.000,00   | R\$ 8.000,00          | 550,00         | R\$ 4.400,00          | 500,00         | R\$ 4.000,00          | R\$ 500,00          | R\$ 4.000,00          |
| Rainha da neve                       | 1          | R\$ 1.500,00   | R\$ 1.500,00          | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00          | 450,00         | R\$ 450,00            | 400,00         | R\$ 400,00            | R\$ 400,00          | R\$ 400,00            |
| Gnomos da Neve                       | 5          | R\$ 800,00     | R\$ 4.000,00          | R\$ 750,00     | R\$ 3.750,00          | 600,00         | R\$ 3.000,00          | 500,00         | R\$ 2.500,00          | R\$ 500,00          | R\$ 2.500,00          |
| Patinadoras da Neve                  | 12         | R\$ 1.200,00   | R\$ 14.400,00         | R\$ 1.000,00   | R\$ 12.000,00         | 450,00         | R\$ 5.400,00          | 500,00         | R\$ 6.000,00          | R\$ 450,00          | R\$ 5.400,00          |
| Coralistas                           | 6          | R\$ 1.100,00   | R\$ 6.600,00          | R\$ 1.000,00   | R\$ 6.000,00          | 400,00         | R\$ 2.400,00          | 500,00         | R\$ 3.000,00          | R\$ 400,00          | R\$ 2.400,00          |
| Batas Carro Coral                    | 17         | R\$ 600,00     | R\$ 10.200,00         | R\$ 500,00     | R\$ 8.500,00          | 450,00         | R\$ 7.650,00          | 500,00         | R\$ 8.500,00          | R\$ 450,00          | R\$ 7.650,00          |
| Meninas árvore                       | 8          | R\$ 1.000,00   | R\$ 8.000,00          | R\$ 750,00     | R\$ 6.000,00          | 650,00         | R\$ 5.200,00          | 500,00         | R\$ 4.000,00          | R\$ 500,00          | R\$ 4.000,00          |
| Noelas                               | 8          | R\$ 1.200,00   | R\$ 9.600,00          | R\$ 1.000,00   | R\$ 8.000,00          | 450,00         | R\$ 3.600,00          | 500,00         | R\$ 4.000,00          | R\$ 450,00          | R\$ 3.600,00          |
| <b>TOTAIS</b>                        | <b>246</b> |                | <b>R\$ 223.950,00</b> |                | <b>R\$ 178.550,00</b> |                | <b>R\$ 117.020,00</b> |                | <b>R\$ 121.524,00</b> |                     | <b>R\$ 113.141,00</b> |



| CALÇADOS                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                         |                                |            |                |                |                |                |                |                |                |                |                     |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|---------------|
| PERSONAGEM                                                                                                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                               | Cor                            | QUANTIDADE | ORÇAMENTO 1    |                | ORÇAMENTO 2    |                | ORÇAMENTO 3    |                | ORÇAMENTO 4    |                | VALOR DE REFERÊNCIA |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                         |                                |            | VALOR UNITÁRIO | TOTAL          | VALOR UNITÁRIO | TOTAL          | VALOR UNITÁRIO | TOTAL          | VALOR UNITÁRIO | TOTAL          | VALOR UNITÁRIO      | TOTAL         |
| Bailarinas AnjoS/Meninas Baliza/Acrobatas/Meninas Fita/                                                                                                                                                                                                               | botinha jazz                                                                                                                            | Dourada                        | 32         | R\$ 400,00     | R\$ 12.800,00  | R\$ 300,00     | R\$ 9.600,00   | R\$ 400,00     | R\$ 12.800,00  | R\$ 450,00     | R\$ 14.400,00  | R\$ 300,00          | R\$ 9.600,00  |
| Carro fabrica de chocolate                                                                                                                                                                                                                                            | botinha de jazz                                                                                                                         | Branca                         | 3          | R\$ 400,00     | R\$ 1.200,00   | R\$ 300,00     | R\$ 900,00     | R\$ 400,00     | R\$ 1.200,00   | R\$ 450,00     | R\$ 1.350,00   | R\$ 300,00          | R\$ 900,00    |
| Bonecas de pano /                                                                                                                                                                                                                                                     | botinha de jazz                                                                                                                         | Rosa                           | 9          | R\$ 400,00     | R\$ 3.600,00   | R\$ 300,00     | R\$ 2.700,00   | R\$ 400,00     | R\$ 3.600,00   | R\$ 450,00     | R\$ 4.050,00   | R\$ 300,00          | R\$ 2.700,00  |
| Gnomos da Neve/Bailarinas da Neve/Acrobatas branco/                                                                                                                                                                                                                   | botinha de jazz                                                                                                                         | Prata                          | 14         | R\$ 400,00     | R\$ 5.600,00   | R\$ 300,00     | R\$ 4.200,00   | R\$ 400,00     | R\$ 5.600,00   | R\$ 450,00     | R\$ 6.300,00   | R\$ 300,00          | R\$ 4.200,00  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       | Contorno das laterais e frente de sapatilhas e botinhas de jazz devem ser reforçadas com couro na mesma cor do sapato, em todo o solado | Reforço das cores das botinhas | 58         |                |                |                |                |                |                |                |                |                     |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                         |                                |            | R\$ 200,00     | R\$ 11.600,00  | R\$ 100,00     | R\$ 5.800,00   | R\$ 350,00     | R\$ 20.300,00  | R\$ 350,00     | R\$ 20.300,00  | R\$ 100,00          | R\$ 5.800,00  |
| Pastores/3 Reis Magos/ José / Maria / Anjo/Sao Nicolau /                                                                                                                                                                                                              | Sandalias de Couro                                                                                                                      | Cor Marrom                     | 22         | R\$ 200,00     | R\$ 4.400,00   | R\$ 150,00     | R\$ 3.300,00   | R\$ 200,00     | R\$ 4.400,00   | R\$ 200,00     | R\$ 4.400,00   | R\$ 150,00          | R\$ 3.300,00  |
| Crianças com presente(6) /viajante mulhe n°1/ Bailarina 40 anos/ Meninas Flores/Menina Árvore/Menina Vila A/ Mãe /Gnomo Presente Fem./Criança Brinquedo n°3/Criança Brinquedo n°4/ Noletas/Nmerbinas Anores Vestido Longo/Noelias Vestido Longo/Ala Pirulito Feminina | Sapatos estilo boneca                                                                                                                   | Vermelho                       | 66         |                |                |                |                |                |                |                |                |                     |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                         |                                |            | R\$ 350,00     | R\$ 23.100,00  | R\$ 250,00     | R\$ 16.500,00  | R\$ 400,00     | R\$ 26.400,00  | R\$ 400,00     | R\$ 26.400,00  | R\$ 250,00          | R\$ 16.500,00 |
| Princesas da Neve/Rainha da Neve                                                                                                                                                                                                                                      | Sapatos estilo boneca                                                                                                                   | Prata                          | 9          | R\$ 380,00     | R\$ 3.420,00   | R\$ 250,00     | R\$ 2.250,00   | R\$ 400,00     | R\$ 3.600,00   | R\$ 400,00     | R\$ 3.600,00   | R\$ 250,00          | R\$ 2.250,00  |
| Viajante Mulher n°2                                                                                                                                                                                                                                                   | Sapatos estilo boneca                                                                                                                   | Bege                           | 1          | R\$ 350,00     | R\$ 350,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 400,00     | R\$ 400,00     | R\$ 400,00     | R\$ 400,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
| Viajante mulher n°3                                                                                                                                                                                                                                                   | Sapatos estilo boneca                                                                                                                   | Verde                          | 1          | R\$ 350,00     | R\$ 350,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 400,00     | R\$ 400,00     | R\$ 400,00     | R\$ 400,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
| Marionetes/Damas Doces                                                                                                                                                                                                                                                | Sapatos estilo boneca                                                                                                                   | Rosa                           | 6          | R\$ 350,00     | R\$ 2.100,00   | R\$ 250,00     | R\$ 1.500,00   | R\$ 400,00     | R\$ 2.400,00   | R\$ 400,00     | R\$ 2.400,00   | R\$ 250,00          | R\$ 1.500,00  |
| Cup cake fem/ Confeiteira Feminina/                                                                                                                                                                                                                                   | Sapatos estilo boneca vinil                                                                                                             | Rosa Claro                     | 8          | R\$ 350,00     | R\$ 2.800,00   | R\$ 250,00     | R\$ 2.000,00   | R\$ 400,00     | R\$ 3.200,00   | R\$ 400,00     | R\$ 3.200,00   | R\$ 250,00          | R\$ 2.000,00  |
| Confeiteiras meninas/                                                                                                                                                                                                                                                 | Sapatos estilo boneca                                                                                                                   | Marrom                         | 6          | R\$ 350,00     | R\$ 2.100,00   | R\$ 250,00     | R\$ 1.500,00   | R\$ 400,00     | R\$ 2.400,00   | R\$ 400,00     | R\$ 2.400,00   | R\$ 250,00          | R\$ 1.500,00  |
| Casal Doce Feminino/                                                                                                                                                                                                                                                  | Sapatos estilo boneca                                                                                                                   | Dourado                        | 1          | R\$ 350,00     | R\$ 350,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 400,00     | R\$ 400,00     | R\$ 400,00     | R\$ 400,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
| Filha                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sapato infantil tipo boneca dourado                                                                                                     | Dourado                        | 1          | R\$ 350,00     | R\$ 350,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 300,00     | R\$ 300,00     | R\$ 300,00     | R\$ 300,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
| Trem com brinquedo/Carrinhos Musico A/ Gnomo Presente Masc./Confeiteiro Branco/Ala Pirulito Masc.                                                                                                                                                                     | Sapato adulto masculino de vinil                                                                                                        | Vermelho                       | 16         | R\$ 400,00     | R\$ 6.400,00   | R\$ 350,00     | R\$ 5.600,00   | R\$ 250,00     | R\$ 4.000,00   | R\$ 250,00     | R\$ 4.000,00   | R\$ 250,00          | R\$ 4.000,00  |
| Cupe cake masculino/                                                                                                                                                                                                                                                  | sapato rosa claro masc vinil                                                                                                            | Rosa Claro                     | 4          | R\$ 400,00     | R\$ 1.600,00   | R\$ 350,00     | R\$ 1.400,00   | R\$ 250,00     | R\$ 1.000,00   | R\$ 250,00     | R\$ 1.000,00   | R\$ 250,00          | R\$ 1.000,00  |
| Casal Doce Masculino                                                                                                                                                                                                                                                  | sapato masculino social                                                                                                                 | Dourado                        | 1          | R\$ 400,00     | R\$ 400,00     | R\$ 350,00     | R\$ 350,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
| Viajante homens/                                                                                                                                                                                                                                                      | sapatos masculino social                                                                                                                | Marrom                         | 3          | R\$ 400,00     | R\$ 1.200,00   | R\$ 350,00     | R\$ 1.050,00   | R\$ 250,00     | R\$ 750,00     | R\$ 250,00     | R\$ 750,00     | R\$ 250,00          | R\$ 750,00    |
| Musicos/Pedaladores Banda/                                                                                                                                                                                                                                            | Sapato preto Masculino social                                                                                                           | preto                          | 20         | R\$ 400,00     | R\$ 8.000,00   | R\$ 350,00     | R\$ 7.000,00   | R\$ 250,00     | R\$ 5.000,00   | R\$ 250,00     | R\$ 5.000,00   | R\$ 250,00          | R\$ 5.000,00  |
| Mestre Confeiteiro                                                                                                                                                                                                                                                    | Sapato masculino confeiteiro branco                                                                                                     | Branco                         | 8          | R\$ 400,00     | R\$ 3.200,00   | R\$ 350,00     | R\$ 2.800,00   | R\$ 250,00     | R\$ 2.000,00   | R\$ 250,00     | R\$ 2.000,00   | R\$ 250,00          | R\$ 2.000,00  |
| Criança balão n°1/                                                                                                                                                                                                                                                    | Sapato / sapatenis roxo                                                                                                                 | Roxo                           | 1          | R\$ 350,00     | R\$ 350,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
| Cubo mágico/Criança balão n°2/                                                                                                                                                                                                                                        | Sapato infantil cor vermelha                                                                                                            | Vermelho                       | 8          | R\$ 300,00     | R\$ 2.400,00   | R\$ 250,00     | R\$ 2.000,00   | R\$ 250,00     | R\$ 2.000,00   | R\$ 250,00     | R\$ 2.000,00   | R\$ 250,00          | R\$ 2.000,00  |
| Criança Balão n°3                                                                                                                                                                                                                                                     | Sapato infantil cor rosa                                                                                                                | Rosa                           | 1          | R\$ 300,00     | R\$ 300,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
| Criança balão n°4                                                                                                                                                                                                                                                     | Sapato infantil cor verde                                                                                                               | Verde                          | 1          | R\$ 300,00     | R\$ 300,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
| Criança balão n°5                                                                                                                                                                                                                                                     | Sapato infantil cor azul                                                                                                                | Azul                           | 1          | R\$ 300,00     | R\$ 300,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
| Criança Balão n°6                                                                                                                                                                                                                                                     | Sapato infantil cor azul claro                                                                                                          | Azul Claro                     | 2          | R\$ 300,00     | R\$ 600,00     | R\$ 250,00     | R\$ 500,00     | R\$ 250,00     | R\$ 500,00     | R\$ 250,00     | R\$ 500,00     | R\$ 250,00          | R\$ 500,00    |
| Criança com brinquedo n°1/Criança brin quedo n°2/                                                                                                                                                                                                                     | sapato infantil camurça                                                                                                                 | Marrom                         | 3          | R\$ 300,00     | R\$ 900,00     | R\$ 250,00     | R\$ 750,00     | R\$ 250,00     | R\$ 750,00     | R\$ 250,00     | R\$ 750,00     | R\$ 250,00          | R\$ 750,00    |
| Viajante Criança n°4                                                                                                                                                                                                                                                  | sapato preto infantil                                                                                                                   | Preto                          | 1          | R\$ 300,00     | R\$ 300,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sapato Infantil couro                                                                                                                   | marrom                         | 1          | R\$ 300,00     | R\$ 300,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
| Decorador Pai/Filho/                                                                                                                                                                                                                                                  | Sapatos marrom camurça                                                                                                                  | Marrom                         | 2          | R\$ 420,00     | R\$ 840,00     | R\$ 350,00     | R\$ 700,00     | R\$ 300,00     | R\$ 600,00     | R\$ 300,00     | R\$ 600,00     | R\$ 300,00          | R\$ 600,00    |
| Senhores do tempo/                                                                                                                                                                                                                                                    | tênis de dança                                                                                                                          | Marrom com solado preto        | 3          | R\$ 750,00     | R\$ 2.250,00   | R\$ 600,00     | R\$ 1.800,00   | R\$ 600,00     | R\$ 1.800,00   | R\$ 600,00     | R\$ 1.800,00   | R\$ 600,00          | R\$ 1.800,00  |
| Perna de pau(consultar elenco)                                                                                                                                                                                                                                        | Tenis(a definir)                                                                                                                        | a definir                      | 2          | R\$ 750,00     | R\$ 1.500,00   | R\$ 600,00     | R\$ 1.200,00   | R\$ 300,00     | R\$ 600,00     | R\$ 300,00     | R\$ 600,00     | R\$ 300,00          | R\$ 600,00    |
| Carro SOS/                                                                                                                                                                                                                                                            | Sapato de palhaço                                                                                                                       | Conforme referencia memorial   | 3          | R\$ 2.500,00   | R\$ 7.500,00   | R\$ 1.500,00   | R\$ 4.500,00   | R\$ 550,00     | R\$ 1.650,00   | R\$ 550,00     | R\$ 1.650,00   | R\$ 550,00          | R\$ 1.650,00  |
| Soldadinho de chumbo/Cavalinhos /                                                                                                                                                                                                                                     | Bota cano alto preta                                                                                                                    | preto                          | 7          | R\$ 1.000,00   | R\$ 7.000,00   | R\$ 750,00     | R\$ 5.250,00   |                |                | R\$ 480,00     | R\$ 3.360,00   | R\$ 480,00          | R\$ 3.360,00  |
| Pedador tricolo/                                                                                                                                                                                                                                                      | Botina preta                                                                                                                            | Preto                          | 1          | R\$ 1.000,00   | R\$ 1.000,00   | R\$ 600,00     | R\$ 600,00     | R\$ 480,00     | R\$ 480,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00     | R\$ 250,00          | R\$ 250,00    |
| Soldadinhos de chumbo/Empurradores                                                                                                                                                                                                                                    | Bota de obra reforçada                                                                                                                  | Preto                          | 47         | R\$ 250,00     | R\$ 11.750,00  | R\$ 200,00     | R\$ 9.400,00   | R\$ 250,00     | R\$ 11.750,00  | R\$ 100,00     | R\$ 4.700,00   | R\$ 100,00          | R\$ 4.700,00  |
| Papai Noel                                                                                                                                                                                                                                                            | Coturno papai noel                                                                                                                      | Preto                          | 1          | R\$ 1.200,00   | R\$ 1.200,00   | R\$ 750,00     | R\$ 750,00     | R\$ 100,00     | R\$ 100,00     | R\$ 300,00     | R\$ 300,00     | R\$ 100,00          | R\$ 100,00    |
| Puppet Papai Noel/Muppet Boneco de Neve/ Muppet Pinguim/Muppet Ursinho/ Muppet Rena/Puppet Papai Noel Brinquedo/Muppet Gnomo/Puppet Papai Noel Doce/Puppet Papai Noel Neve/Urso Branco/                                                                               | Alpargata                                                                                                                               | preto                          | 35         |                |                |                |                |                |                |                |                |                     |               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                         |                                |            | R\$ 250,00     | R\$ 8.750,00   | R\$ 150,00     | R\$ 5.250,00   | R\$ 300,00     | R\$ 10.500,00  | R\$ 100,00     | R\$ 3.500,00   | R\$ 100,00          | R\$ 3.500,00  |
| Baliza Tambor                                                                                                                                                                                                                                                         | sapatilha de ponta vermelha                                                                                                             | Vermelha                       | 2          | R\$ 650,00     | R\$ 1.300,00   | R\$ 400,00     | R\$ 800,00     | R\$ 350,00     | R\$ 700,00     | R\$ 350,00     | R\$ 700,00     | R\$ 350,00          | R\$ 700,00    |
| Bailarina/Bailarina Triciclo/                                                                                                                                                                                                                                         | sapatilha de ponta                                                                                                                      | Rosa                           | 2          | R\$ 650,00     | R\$ 1.300,00   | R\$ 400,00     | R\$ 800,00     | R\$ 350,00     | R\$ 700,00     | R\$ 350,00     | R\$ 700,00     | R\$ 350,00          | R\$ 700,00    |
| Bailarina                                                                                                                                                                                                                                                             | ponteira de silicone para sapatilha                                                                                                     | silicone                       | 1          | R\$ 180,00     | R\$ 180,00     | R\$ 100,00     | R\$ 100,00     | R\$ 100,00     | R\$ 100,00     | R\$ 100,00     | R\$ 100,00     | R\$ 100,00          | R\$ 100,00    |
| Puppet Bolacha                                                                                                                                                                                                                                                        | Calçado estilo sapatilha couro sola alto reforçado com presilha de velcro adulto                                                        | Preto                          | 8          | R\$ 280,00     | R\$ 2.240,00   | R\$ 200,00     | R\$ 1.600,00   | R\$ 250,00     | R\$ 2.000,00   | R\$ 250,00     | R\$ 2.000,00   | R\$ 200,00          | R\$ 1.600,00  |
| Puppet bolacha                                                                                                                                                                                                                                                        | Calçado estilo sapatilha couro sola alto reforçado com presilha de velcro infantil                                                      | Preto                          | 2          | R\$ 280,00     | R\$ 560,00     | R\$ 200,00     | R\$ 400,00     | R\$ 250,00     | R\$ 500,00     | R\$ 250,00     | R\$ 500,00     | R\$ 200,00          | R\$ 400,00    |
| Totais                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                         |                                | 424        | R\$ -          | R\$ 148.040,00 | R\$ -          | R\$ 107.350,00 | R\$ -          | R\$ 136.630,00 | R\$ -          | R\$ 128.810,00 |                     | R\$ 89.060,00 |





| PERSONAGENS                           | Cor                 | QUANTIDADE | ORÇAMENTO 1         |               | ORÇAMENTO 2         |               | ORÇAMENTO 3         |               | ORÇAMENTO 4         |               | VALOR DE REFERÊNCIA |               |
|---------------------------------------|---------------------|------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
|                                       |                     |            | VALOR UNITÁRIO MEIA | TOTAL MEIAS   | VALOR UNITÁRIO MEIA | TOTAL MEIAS   | VALOR UNITÁRIO MEIA | TOTAL MEIAS   | VALOR UNITÁRIO MEIA | TOTAL MEIAS   | VALOR UNITÁRIO MEIA | TOTAL MEIAS   |
| Meia calça fio 80                     | Preta               | 2          | R\$ 100,00          | R\$ 200,00    | R\$ 80,00           | R\$ 160,00    | R\$ 60,00           | R\$ 120,00    | R\$ 60,00           | R\$ 120,00    | R\$ 60,00           | R\$ 120,00    |
| Meia calça fio 80                     | Cor de pele         | 26         | R\$ 100,00          | R\$ 2.600,00  | R\$ 80,00           | R\$ 2.080,00  | R\$ 60,00           | R\$ 1.560,00  | R\$ 60,00           | R\$ 1.560,00  | R\$ 60,00           | R\$ 1.560,00  |
| Meia calça fio 80                     | Bege                | 17         | R\$ 100,00          | R\$ 1.700,00  | R\$ 80,00           | R\$ 1.360,00  | R\$ 60,00           | R\$ 1.020,00  | R\$ 60,00           | R\$ 1.020,00  | R\$ 60,00           | R\$ 1.020,00  |
| Meia calça fio 80                     | Branca              | 136        | R\$ 100,00          | R\$ 13.600,00 | R\$ 80,00           | R\$ 10.880,00 | R\$ 60,00           | R\$ 8.160,00  | R\$ 60,00           | R\$ 8.160,00  | R\$ 60,00           | R\$ 8.160,00  |
| Meia calça fio 90                     | Branca              | 26         | R\$ 180,00          | R\$ 4.680,00  | R\$ 120,00          | R\$ 3.120,00  | R\$ 70,00           | R\$ 1.820,00  | R\$ 70,00           | R\$ 1.820,00  | R\$ 70,00           | R\$ 1.820,00  |
| Meia calça fio 90                     | Vermelha            | 9          | R\$ 180,00          | R\$ 1.620,00  | R\$ 120,00          | R\$ 1.080,00  | R\$ 70,00           | R\$ 630,00    | R\$ 70,00           | R\$ 630,00    | R\$ 70,00           | R\$ 630,00    |
| Meia Calça fio 20                     | bege                | 6          | R\$ 60,00           | R\$ 360,00    | R\$ 50,00           | R\$ 300,00    | R\$ 30,00           | R\$ 180,00    | R\$ 30,00           | R\$ 180,00    | R\$ 30,00           | R\$ 180,00    |
| Meia cano alto                        | Verde Natal         | 8          | R\$ 75,00           | R\$ 600,00    | R\$ 60,00           | R\$ 480,00    | R\$ 50,00           | R\$ 400,00    | R\$ 50,00           | R\$ 400,00    | R\$ 50,00           | R\$ 400,00    |
| Meia cano alto                        | Marrom              | 6          | R\$ 75,00           | R\$ 450,00    | R\$ 60,00           | R\$ 360,00    | R\$ 50,00           | R\$ 300,00    | R\$ 50,00           | R\$ 300,00    | R\$ 50,00           | R\$ 300,00    |
| Meia cano alto                        | Rosa Claro          | 8          | R\$ 75,00           | R\$ 600,00    | R\$ 60,00           | R\$ 480,00    | R\$ 50,00           | R\$ 400,00    | R\$ 50,00           | R\$ 400,00    | R\$ 50,00           | R\$ 400,00    |
| Meia cano alto                        | Preta               | 10         | R\$ 75,00           | R\$ 750,00    | R\$ 60,00           | R\$ 600,00    | R\$ 50,00           | R\$ 500,00    | R\$ 50,00           | R\$ 500,00    | R\$ 50,00           | R\$ 500,00    |
| Meia cano alto                        | Azul Claro          |            | R\$ -               | R\$ -         | R\$ -               | R\$ -         | R\$ 50,00           | R\$ -         | R\$ 50,00           | R\$ -         | R\$ -               | R\$ -         |
| Meia cano alto                        | Branca              | 75         | R\$ 75,00           | R\$ 5.625,00  | R\$ 60,00           | R\$ 4.500,00  | R\$ 50,00           | R\$ 3.750,00  | R\$ 50,00           | R\$ 3.750,00  | R\$ 50,00           | R\$ 3.750,00  |
| Meia cano alto                        | Vermelha            | 31         | R\$ 75,00           | R\$ 2.325,00  | R\$ 60,00           | R\$ 1.860,00  | R\$ 50,00           | R\$ 1.550,00  | R\$ 55,00           | R\$ 1.705,00  | R\$ 50,00           | R\$ 1.550,00  |
| Meias cano médio                      | Cor de pele ou bege |            | R\$ -               | R\$ -         | R\$ -               | R\$ -         | R\$ 40,00           | R\$ -         | R\$ 40,00           | R\$ -         | R\$ -               | R\$ -         |
| Meias cano médio                      | Vermelha            | 47         | R\$ 60,00           | R\$ 2.820,00  | R\$ 50,00           | R\$ 2.350,00  | R\$ 40,00           | R\$ 1.880,00  | R\$ 40,00           | R\$ 1.880,00  | R\$ 40,00           | R\$ 1.880,00  |
| Meias cano médio                      | Branca              | 45         | R\$ 60,00           | R\$ 2.700,00  | R\$ 50,00           | R\$ 2.250,00  | R\$ 40,00           | R\$ 1.800,00  | R\$ 40,00           | R\$ 1.800,00  | R\$ 40,00           | R\$ 1.800,00  |
| Meias cano médio                      | Verde Natal         | 4          | R\$ 60,00           | R\$ 240,00    | R\$ 50,00           | R\$ 200,00    | R\$ 40,00           | R\$ 160,00    | R\$ 40,00           | R\$ 160,00    | R\$ 40,00           | R\$ 160,00    |
| Meias cano médio                      | Azul Claro          | 4          | R\$ 60,00           | R\$ 240,00    | R\$ 50,00           | R\$ 200,00    | R\$ 40,00           | R\$ 160,00    | R\$ 40,00           | R\$ 160,00    | R\$ 40,00           | R\$ 160,00    |
| Meia cano curto                       | Bege                | 9          | R\$ 45,00           | R\$ 405,00    | R\$ 30,00           | R\$ 270,00    | R\$ 30,00           | R\$ 270,00    | R\$ 30,00           | R\$ 270,00    | R\$ 30,00           | R\$ 270,00    |
| Meia cano curto                       | Branca              | 5          | R\$ 45,00           | R\$ 225,00    | R\$ 30,00           | R\$ 150,00    | R\$ 30,00           | R\$ 150,00    | R\$ 30,00           | R\$ 150,00    | R\$ 30,00           | R\$ 150,00    |
| Meia social de algodão                | Vermelha            | 2          | R\$ 50,00           | R\$ 100,00    | R\$ 40,00           | R\$ 80,00     | R\$ 50,00           | R\$ 100,00    | R\$ 55,00           | R\$ 110,00    | R\$ 40,00           | R\$ 80,00     |
| Meia social de algodão                | Preta               | 22         | R\$ 50,00           | R\$ 1.100,00  | R\$ 40,00           | R\$ 880,00    | R\$ 50,00           | R\$ 1.100,00  | R\$ 55,00           | R\$ 1.210,00  | R\$ 40,00           | R\$ 880,00    |
| Meia social de algodão                | Bege                | 6          | R\$ 50,00           | R\$ 300,00    | R\$ 40,00           | R\$ 240,00    | R\$ 50,00           | R\$ 300,00    | R\$ 55,00           | R\$ 330,00    | R\$ 40,00           | R\$ 240,00    |
| Meia social de algodão                | Branca              | 2          | R\$ 50,00           | R\$ 100,00    | R\$ 40,00           | R\$ 80,00     | R\$ 50,00           | R\$ 100,00    | R\$ 55,00           | R\$ 110,00    | R\$ 40,00           | R\$ 80,00     |
| Meia de malha tipo tricô cano alto    | Vermelha            | 7          | R\$ 150,00          | R\$ 1.050,00  | R\$ 80,00           | R\$ 560,00    | R\$ 50,00           | R\$ 350,00    | R\$ 50,00           | R\$ 350,00    | R\$ 50,00           | R\$ 350,00    |
| Meia de malha tipo tricô cano alto    | Verde Natal         | 6          | R\$ 150,00          | R\$ 900,00    | R\$ 80,00           | R\$ 480,00    | R\$ 50,00           | R\$ 300,00    | R\$ 50,00           | R\$ 300,00    | R\$ 50,00           | R\$ 300,00    |
| Meia soquete (curta)                  | Azul Claro          | 2          | R\$ 45,00           | R\$ 90,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     |
| Meia soquete (curta)                  | Verde Natal         | 2          | R\$ 45,00           | R\$ 90,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     |
| Meia soquete (curta)                  | Amarela             | 2          | R\$ 45,00           | R\$ 90,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     |
| Meia soquete (curta)                  | Branca              | 2          | R\$ 45,00           | R\$ 90,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     |
| Meia soquete (curta)                  | Vermelha            | 2          | R\$ 45,00           | R\$ 90,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     |
| Meia calça infantil fio 80            | Bege                | 2          | R\$ 120,00          | R\$ 240,00    | R\$ 80,00           | R\$ 160,00    | R\$ 60,00           | R\$ 120,00    | R\$ 70,00           | R\$ 140,00    | R\$ 60,00           | R\$ 120,00    |
| meia infantil cano curto com rendinha | Branca              | 2          | R\$ 60,00           | R\$ 120,00    | R\$ 40,00           | R\$ 80,00     | R\$ 40,00           | R\$ 80,00     | R\$ 40,00           | R\$ 80,00     | R\$ 40,00           | R\$ 80,00     |
| Meião infantil                        | Vermelho            | 9          | R\$ 60,00           | R\$ 540,00    | R\$ 50,00           | R\$ 450,00    | R\$ 60,00           | R\$ 540,00    | R\$ 60,00           | R\$ 540,00    | R\$ 50,00           | R\$ 450,00    |
| Meia infantil cano médio              | Branca              | 2          | R\$ 60,00           | R\$ 120,00    | R\$ 40,00           | R\$ 80,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     | R\$ 30,00           | R\$ 60,00     |
| 0                                     |                     | 544        |                     | R\$ 46.760,00 |                     | R\$ 36.070,00 |                     | R\$ 28.160,00 |                     | R\$ 28.525,00 |                     | R\$ 27.750,00 |

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PRODUÇÃO DE FIGURINO**  
**O GRANDE DESFILE DE NATAL 2026**

**1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figurinos para o Grande Desfile de Natal, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza e transporte, bem como acompanhamento durante as 39 (trinta e nove) apresentações, integrantes da programação do 41º Natal Luz de Gramado.

**2 – DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

Gestor do Contrato: Camilla Fisch, Gerente de Eventos – Matrícula 136-02

Fiscal do Contrato: Ana Patricia Alves Poetini – Matrícula 182

Fiscal substituto: Tiago Schmitt – Assistente de Eventos Matrícula 175.

**3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**Descrição da demanda:** A empresa contratada será responsável por toda a execução dos serviços relativos aos figurinos do espetáculo, incluindo: Confecção de figurinos novos; Reformas e ajustes; Manutenção necessária e acompanhamento durante os 39 (trinta e nove) espetáculos, Lavagens periódicas e lavagem final; Manutenção e conservação dos figurinos; Provas de elenco; Compras de insumos, aviamentos, calçados, meias e materiais necessários para a execução do serviço; Transporte dos figurinos entre o Expogramado e os camarins do evento; Armazenamento, controle, inventário e devolução final à contratante.

**Justificativa:** A Gramadotur – Autarquia Municipal de Turismo e Cultura – é responsável pela realização do Natal Luz, evento que em 2026 estará na sua 41ª edição. O *Grande Desfile de Natal* é um dos principais espetáculos e demanda produção artística e logística qualificada. A contratação justifica-se pela necessidade de confeccionar figurinos novos, assim como realizar a



reforma e manutenção, lavagens regulares, garantindo a qualidade artística, técnica e visual da apresentação. A complexidade da operação exige empresa com experiência comprovada e capacidade de atender a todas as fases da produção: pré-produção, produção e pós-produção.

#### **4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

**4.1. Licenciamento de certificações:** A empresa contratada deverá apresentar todas as certificações, alvarás, laudos e licenciamentos exigidos por lei para a execução dos serviços descritos, abrangendo confecção, reforma, lavagem, transporte, acondicionamento e manutenção de figurinos, garantindo conformidade com as regulamentações locais e nacionais e internacionais.

**4.2. Necessidades:** A contratada deverá manter canal direto de comunicação, com disponibilidade 24h para atendimento emergencial, via aplicativos como WhatsApp, telefone ou outro meio eficiente, garantindo resposta ágil a imprevistos e adequações urgentes.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Os valores de referência e o levantamento de Mercado serão apresentados através de Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao Edital.

#### **6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A contratação se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e visa garantir a execução integral das atividades relacionadas à confecção, manutenção e acompanhamento dos figurinos, conforme definido no Termo de Referência e Memorial Descritivo. A empresa contratada deverá executar: Pré-produção (planejamento, cronograma, provas, medidas); Confecção, reforma, manutenção e lavagem de figurinos; Acondicionamento, transporte, controle e devolução dos figurinos; Acompanhamento técnico durante ensaios e espetáculos; Apoio operacional nos camarins e na logística do espetáculo; Elaboração de inventário com fotos, relatórios e comprovantes.

#### **7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**



Conforme especificado no Memorial Descritivo e Anexos, incluindo a produção de 495 peças novas, 251 peças de figurinos para serem reformadas de além de acessórios, aproximadamente 443 calçados, 566 pares meias, mais aviamentos e demais insumos necessários para as 39 apresentações.

## **8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estimativa de orçamento para a contratação de Empresa produtora de eventos, espetáculos e manutenção em anexo ao Termo de Referência e Memorial Descritivo.

## **9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

Não há necessidade de contratações correlatas.

## **10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

O objetivo precípuo é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo, de forma suprir as demandas por estes objetivos. A contratação visa atender de forma plena e eficiente às necessidades descritas, garantindo: Qualidade estética e técnica dos figurinos; Cumprimento de prazos; Operação contínua durante os espetáculos; Redução de riscos logísticos; Otimização de recursos e tempo das equipes envolvidas; A padronização visual e artística exigida para um evento de grande porte como o Natal Luz.

## **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. Recomenda-se, contudo, que a empresa adote práticas sustentáveis, como: Reaproveitamento de materiais; Uso de tecidos e insumos de menor impacto ambiental; Destinação correta de resíduos; Utilização de lavanderias que cumpram normas ambientais.

## **12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a complexidade, especificidade e dimensão do espetáculo, é viável e necessária a contratação de empresa especializada por meio de licitação Pregão Eletrônico, conforme disposto no Termo de Referência e no Memorial





Descritivo, com vistas à execução dos serviços de confecção, reforma, manutenção, transporte e devolução dos figurinos do espetáculo Grande Desfile de Natal, na 41ª edição do Natal Luz de Gramado.



**Assinado eletronicamente por:**

ANA PATRICIA ALVES POETINI

\*\*\*.509.210.\*\*

16/07/2026 10:30:24

Assinatura digital avançada.

---

Ana Patricia Alves Poetini

Assessor de Evento

Matrícula 182

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 10:30 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5fdac362188e6>





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PRODUÇÃO DE FIGURINOS**  
**O GRANDE DESFILE DE NATAL 2026**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de figurinos para o Grande Desfile de Natal, incluindo itens novos, reformas, manutenção, lavagem, limpeza e transporte, bem como acompanhamento durante as 39 (trinta e nove) apresentações, integrantes da programação do 41º Natal Luz de Gramado.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A Gramadotur – Autarquia Municipal de Turismo e Cultura – é responsável pela realização do Natal Luz, evento que em 2026 estará na sua 41ª edição. O *Grande Desfile de Natal* é um dos principais espetáculos e demanda produção artística e logística qualificada. A contratação justifica-se pela necessidade de confeccionar figurinos novos, assim como realizar a reforma e manutenção, lavagens regulares, garantindo a qualidade artística, técnica e visual da apresentação.

**2.2. SOBRE A EXECUTANTE:** A empresa contratada deve apresentar comprovada experiência na execução dos serviços propostos, que atendam a alta demanda de confecção de novos figurinos, assim como as reformas, garantindo mão de obra e equipe técnica capacitada, na quantidade necessária para execução do objeto dentro do prazo estipulado. Compra e fornecimento de todos os insumos, tecidos, materiais, compra de sapatos e meias, cumprimento de cronograma e prestação de contas detalhada das compras realizadas, através de preenchimento de planilha com detalhes de insumos e quantidades, com apresentação de NF de compra.

**2.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR:** Os valores da contratação tomarão como base preços praticados em edições anteriores do evento, devidamente atualizados, e levantamento de mercado.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por licitação, modalidade pregão eletrônico, conforme os princípios da Lei nº 14.133/21.

### 4. ASPECTOS CONTRATUAIS

4.1 A contratada será responsável por toda a produção e execução dos serviços de confecção, reforma e manutenção dos figurinos, incluindo provas, lavagens, ajustes, bem como a manutenção necessária e acompanhamento durante os 39 (trinta e nove) espetáculos, o transporte do Expogramado até o camarim do desfile e vice-versa, armazenagem, inventário e devolução;

4.2 Deve garantir mão de obra, materiais, EPIs, organização e cumprimento das normas de segurança e qualidade, conforme descrito neste termo.

4.3 Criar cronograma de compras, produção de execução figurinos novos, reformas e entregas por alas, conforme planejamento e aprovação da Gramadotur, direção artística e fiscal do contrato

4.4 Disponibilizar equipe qualificada e em número suficiente para atender a todas as demandas do projeto de acordo com o memorial descritivo e informações desta TR;

4.5 Deve garantir a compra de insumos, aviamentos, materiais, acessórios, tecidos, calçados, meias e todos os insumos necessários à confecção e manutenção dos figurinos de acordo com o memorial descritivo do Anexo1.

4.6 Preencher e manter atualizada uma planilha detalhada contendo os dados das compras de todos os itens (materiais, calçados, acessórios, meias, insumos.), a qual deverá ser apresentada ao fiscal do contrato.

4.7 Comprovar documentalmente todas as compras e aquisições realizadas para fins de prestação de contas e verificação de cumprimento contratual;

4.8 Manter local adequado e próprio para a confecção, reforma e organização dos figurinos, não sendo permitido utilizar, máquinas ou equipamentos da contratante;

4.9 Apresentar contratos de trabalho das equipes e organizar a grade de escalas e horários.



- 4.10 Todas as entregas de insumos e encomendas no Expogramado deverão ser em horário e locais determinados pela contratante.
- 4.11 Manter local adequado e próprio para produção.
- 4.12 A Contratada tem a responsabilidade sobre encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos da equipe.
- 4.13 A Contratada deverá realizar a substituição de profissionais inadequados no prazo máximo de 24 horas após notificação da Contratante.
- 4.14 Manter sigilo sobre informações da contratante.
- 4.15 Responsabilidade pela qualidade da entrega final e zelo pelo patrimônio público
- 4.16 Cumprir todos os prazos e exigências descritas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

## **5. SOLICITANTE**

Setor de eventos da Gramadotur.

## **6. SANÇÕES**

Conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/21) e condições contratuais previstas pela Gramadotur.

## **7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

A gestão será feita por servidor designado do setor de eventos. Fiscal nomeado por portaria acompanhará e validará a execução.

## **8. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1 Os serviços ora contratados poderão ser executados no local designado na sede da Gramadotur ou em quaisquer lugares onde venham a ser realizados.
- 8.2 Os locais de produção externos deverão ser informados a Contratante, assim como o responsável da demanda, com a devida comprovação de vínculo para a prestação de serviço.



- 8.3 A prestação dos serviços será acompanhada pelo fiscal do contrato, pelo figurinista responsável da criação de figurino, da produção artística e produção executiva.
- 8.4 As confecções e reformas de figurinos, deverão incluir:
- 8.5 Fornecimento de materiais (tecidos, aviamentos, calçados, meias, adereços);
- 8.6 Contratação de costureiras, arte-finalistas, equipe de prova e manutenção;
- 8.7 Lavagens: 04 lavagens por figurino + 01 no final + extras conforme descrito;
- 8.8 Execução para 02 ensaios gerais e 39 apresentações;
- 8.9 Transporte e entrega dos figurinos no local do Camarim, e após os 39 espetáculos, devolução no Expogramado.
- 8.10 Inventário final com relatório e fotografias, entrega até 23 de janeiro de 2027, com lavagem, manutenção final e conferência pela direção artística e fiscal do contrato.
- 8.11 Armazenamento adequado com cabides individuais para cada figurino e embalagens plásticas transparentes, padronizadas, também conhecidas como sacos plásticos para lavanderia, para acondicionar os figurinos e protegê-los contra poeira, umidade e sujeira.
- 8.12 Figurinos só serão considerados finalizados após aprovação do fiscal e figurinista;
- 8.13 Tamanhos devem atender o elenco (entre 1,30m e 1,90m);
- 8.14 Calçados com reposição quando necessário;
- 8.15 Meias extras previstas conforme demanda;
- 8.16 Os figurinos deverão ser cuidadosamente lavados, considerando tecido, produtos.
- 8.17 A lavagem de figurino não poderá acontecer nas dependências do Expogramado.
- 8.18 Todo e qualquer figurino somente será considerado finalizado após aprovação final do fiscalizador do contrato e do figurinista designado pela equipe artística do evento;
- 8.19 Os figurinos que necessitarem meia calça terão previsão de troca de 4 (quatro) unidades durante o evento;
- 8.20 Todos os figurinos que forem contornados por gregas, galões e passamanarias, deverão ter seus acabamentos deverão ser costurados e não colados, conforme determinado pela Gramadotur e Direção do Evento.
- 8.21 A Lavagem dos figurinos, transporte e entrega dos mesmos no local do espetáculo são de responsabilidade da Contratada.



8.22 Serão realizados no mínimo 2 (dois) ensaios gerais com os respectivos figurinos para o espetáculo alvo desta TR, os quais deverão ser acompanhados pela Contratada;

8.23 A Contratada estará sob supervisão da Gramadotur, acompanhada da Direção Artística do espetáculo, fiscal do contrato, devendo a ela se reportar para parecer de aprovação, realizando as adequações necessárias solicitadas, sem quaisquer ônus adicionais;

8.24 A Gramadotur é a titular dos Direitos Autorais de todo trabalho realizado, que fica inserido no patrimônio cultural do evento, nada podendo exigir a contratada além do ajustado, onde as inovações feitas no espetáculo a tornam obra derivada, onde não constitui criação intelectual nova e sim transformação da obra original, com base na Lei Federal n. 9.610/98, Constituição Estadual, art. 7, XI e Lei Orgânica do Município, art. 101 e ss.

8.25 TABELA DE REFERÊNCIA  
Item único: confecção, aquisição reforma e manutenção de figurinos conforme detalhamento do Anexo 1.

**8.26 Sem prejuízo dos prazos já elencados, a partir da assinatura do contrato, será emitida “Ordem de Início” contendo o cronograma de execução do objeto, o qual servirá também para mensurar eventuais descumprimentos e aplicação das sanções previstas no Edital.**

## **9. PAGAMENTO:**

A data de pagamento será de acordo com as definições da diretoria financeira da Gramadotur, desde que devidamente liquidadas pelo servidor fiscal do contrato em até 4 (quatro) dias úteis de antecedência. As despesas referentes a essa contratação também poderão ser pagas por rubricas de projetos culturais, de acordo com a disponibilidade de recursos, havendo, nestes casos, a possibilidade de readequação das datas de pagamento.

## **10. OBRIGAÇÕES GERAIS**

### **10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1.1 Disponibilizar à contratada o acesso e o acervo necessário à execução dos serviços contratados;



- 10.1.2 Fornecer todas as informações técnicas pertinentes, inclusive dados do elenco, para o adequado desenvolvimento das atividades;
- 10.1.3 Acompanhar, fiscalizar e aprovar as etapas de execução dos serviços, conforme cronograma e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.4 Prestar à contratada todos os esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessários ao pleno desempenho das obrigações assumidas;
- 10.1.5 Garantir à contratado livre acesso aos locais previamente definidos para a realização dos serviços, nos períodos estabelecidos;
- 10.1.6. Informar com antecedência os dias, horários e locais autorizados para carga e descarga de materiais e figurinos;
- 10.1.7 Disponibilizar espaço físico no Expogramado, previamente vistoriado, para a realização dos serviços quando aplicável;
- 10.1.8. Realizar vistoria técnica de entrega e recebimento do local designado para a execução dos serviços no Expogramado, registrando eventuais inconformidades.

## **10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.2.1 Executar todos os serviços conforme escopo;
- 10.2.2 Fornecer materiais e mão de obra necessária;
- 10.2.3 Coletar medidas do elenco em datas acordadas;
- 10.2.4 Cumprir cronograma de ensaios, provas e apresentações;
- 10.2.5 Prestar contas detalhadas das aquisições realizadas;
- 10.2.6 Responsabilizar-se pelas obrigações sociais de proteção aos profissionais por ela contratados, bem como todas as obrigações da execução contratual, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes desta TR.
- 10.2.7 Manter um ambiente de ordem e respeito nos locais, promovendo o bem-estar geral e as relações de cordialidade entre todos os envolvidos nesta produção, repudiando atos de agressão física e moral e se necessário afastando os elementos que os provocaram.



10.2.8 A contratada é responsável por entregar um cronograma de provas que deverá ser aprovada pela Direção de artística, e executar no mínimo 03 (três) provas presenciais de figurino, na sua totalidade.

10.2.9 Contratada deverá realizar acompanhamento dos ensaios gerais ,nas saídas e chegadas dos espetáculos com no mínimo 4 (quatro ) pessoas por sessão, no Grande Desfile de Natal, e deverá realizar a manutenção dos figurinos, quando necessário atendendo todas as solicitações da produção executiva e artística , a fim de garantir o bom funcionamento e manutenção dos serviços nos meses de outubro, novembro, dezembro e janeiro, em 39 (trinta e nove) espetáculos do Grande Desfile de Natal realizados neste período.

10.2.10 Executar o cronograma de produção e entregas por alas, conforme plano previamente aprovado pela Direção Artística e pela Fiscalização da contratante;

10.2.11 Cumprir rigorosamente os prazos, etapas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

10.2.12 Assumir total responsabilidade sobre a entrega final, conforme padrões exigidos.

## **11. DOS VALORES**

Conforme pesquisa de preços anexa ao Termo de Referência.

## **12. DA VIGÊNCIA**

O contrato terá início a partir da data de sua assinatura ou na data nele indicada, ainda que anterior ou posterior à publicação do extrato de que trata a lei nº 14.133/21, encerrando-se com a conclusão e o pagamento total dos serviços, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

## **13. FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Gramado/RS, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Alterações no projeto somente com aprovação formal;



14.2 A contratada estará sob supervisão direta da Gramadotur, figurinista e direção artística e fiscal do contrato.

14.3 Situações emergenciais deverão ser imediatamente comunicadas ao fiscal e direção da Gramadotur e Direção Artística.



**Assinado eletronicamente por:**  
ANA PATRÍCIA ALVES POETINI  
\*\*\*.509.210-\*\*  
16/07/2026 10:30:11  
Assinatura digital avançada.

Gramado dia 11 de junho de 2026

Ana Patricia Alves Poetini  
Assessora de Eventos  
Matricula 182

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2026 10:30 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe85d9ddc674a6>



## Memorial descritivo figurinos - Grande Desfile de Natal 2026

### Patinadoras Prólogo: 12 unidades



#### Confeccionar blusas novas.

##### Blusa:

Deve ser fixado em numa parte inferior de body fechando com colchetes na virilha.

O corpo deve ser forrado com sintético branco com elastano.

Fecha nas costas com zíper branco.

Parte branca utilizar crepe plissado branco.





Nas mangas adornar com galão dourado 13mm.

Na saia guipure dourada 70mm + galão dourado 13mm.



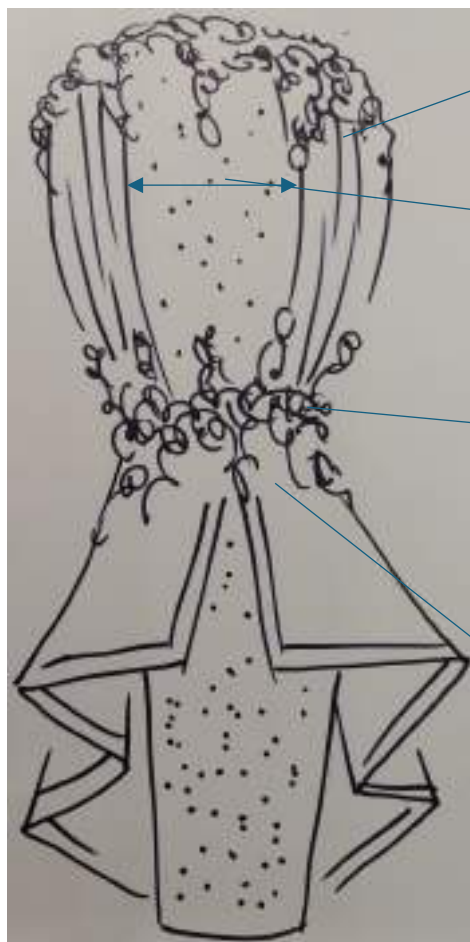
Na frente do colo fazer faixa degagê diagonal em lamê dourado plissado conforme imagem de referência:



Mangas de dentro são justas ao braço em micro paetê dourado forrado com sintético com elastano.

A manga bufante deve ser com abertura na lateral conforme desenho abaixo:





Fazer bem pregueado para deixar bem volumoso.

Deixar distância de 20 cm.

Aplicação mesma renda do colo e mangas. Por elástico.

Fazer bem pregueado para dar bastante

Gola, colo direito, ombros, caindo para mangas e final do bufante aplicar flores de renda com paetês dourados.

Deve-se aplicar pelo menos 20 buques de renda conforme referência abaixo:



### **Reformar Saias:**

O figurino se encontra em acervo. Deve-se dar manutenção e higienização, troca de galões e tecidos gastos por novos.

Aplicar cordão São Francisco dourado 7mm com pingente de cortina dourado tamanho grande.





O pelo branco deve ser escovado para voltar ao caimento original.  
O processo deve ser feito após as lavagens também.

#### **Confeccionar Saias de armação:**

Fazer 12 saias de armação em filó branco com 05 camadas de 20cm cada bem franzidos para dar bastante volume, uma vez que a saia de cima é bem pesada. A base da saia deve ser em gode feito de tecido sintético micro suede branco.

#### **Confeccionar Capa de patins:**

Confeccionar 12 pares de capas de patins de acordo com elenco elenco.

#### **Aquisição:**

24 pares de meia calça fio 80 na cor da pele do elenco contratado.

#### **Bailarinas Anjos FEMININAS: 08 unidades**



**Obs: tudo que envolve “blusa” e calça, é na verdade uma coisa só. Sendo uma peça de corpo inteiro.**

**Confeccionar Parte de cima:**

Corpo feito em renda em malha forrada com cetim com elastano e brilho em paetê conforme referência abaixo.



O colo deve ser feito tule ilusion na cor da pele do elenco. Após isso aplicar pedraria chaton 10mm dourada espalhadas pelo colo.

No decote contornar com aplicação de renda dourada bordada.

Deve fechar nas costas com zíper reforçado branco.



**(referência somente do modelo)**

**Confeccionar Mangas:**

Manga de dentro feita na mesma renda do corpo.

A manga bufante fazer em plissado branco ou tecido fluido como crepe ou veludo branco.

Aplicar mesmas rendas douradas nas laterais.

A manga deve ser bem pregueada para dar volume e caimento.

Nos contornos aplicar galão dourado 11mm.





### **Confeccionar Calça:**

Fazer em curre branco manchada de dourado para dar efeito marmorizado.

### **Confeccionar Saia:**

Cós de 6cm de altura entretelado fechando nas costas com velcromeia .

O có, as laterais em degagê e frente do mesmo tecido em crepe Amanda ou similar que dê caimento e leveza.

Utilizar renda dourada com brilho nos panos laterais, frontais e traseiros da saia, fazer em bico com galão dourado 6mm nos contornos.

### **Aquisições:**

15 pares de botinha de jazz dourada.

15 pares de meia branca cano médio

06 coquilha protetor genital concha.de plástico moldado de alta resistência

### **Bailarinos Anjos MASCULINOS: 06 unidades**



### **Malha:**

Confeccionar malha de corpo inteiro sem mangas em cirré branco manchada de dourado para dar efeito marmorizado. Deve ser feito com transfer dourado.

### **Casaqueto:**

Confeccionar o corpo em jacquar branco com arabescos dourados, entretelado e com forro de micro suede branco.

Frente arredondada, com aplicação de franja dourada 70mm na barra e na cava finalizada com galão dourado 11mm



Gola no mesmo tecido adornado com guipure dourada acima e embaixo.

Fechar até o pescoço com zíper branco de jaqueta.

O pescoço deve ficar livre, fazer as pontas do colarinho arredondadas também.

### **Mangas:**

Fazer em plissado branco, com abertura lateral de 15cm no topo da cava.

Nas fendas aplicar galão dourado 11mm.

Aplicação de renda dourada conforme a ilustração.

2 bufantes, mais punho em jacquar dourado.

### **Saia:**

Fazer em tecido fluido acetinado como crepe Amanda ou similar. Pode ter textura, como por exemplo jacquar acetinado dourado.

Fecha na lateral com velcro bege.

O cós deve ter 6 cm de altura entretelado.

Aplicar na frente e costas cordão São Francisco dourado 7mm com pingentes dourados de cortinas grandes.





As costas devem ser feitas em crepe amassado branco com corte degagê, pontas saindo dos ombros e asa, no tamanho suficiente para movimentação de dança.

(consultar coreografo)

Deve ser fixada na altura do cotovelo com elástico branco.

A peça deve ser fixada nos ombros do casaqueto com velcro para melhor retirada para lavagem e manutenção.

Obs: Referente ao item bailarinas/os podem haver alterações no quantitativo relacionado ao sexo, o quantitativo total, se mantém inalterado.



### **Pastores: 10 unidades**



Dar manutenção em todos os figurinos, troca de tecidos danificados e galões velhos por novos. Caso necessário.

Na bata, no contorno dos punhos e contorno da barra, plicar galão marrom 11mm 1 cm acima da barra.

Confeccionar manta em 3,5x0,70 metros em tecido verde musgo em linhão ou similar.

### **Aquisições:**

20 pares de sandália franciscana de couro marrom no tamanho do elenco.



**Pastores: 10 unidades**



Dar manutenção nas peças, troca de galões e tecidos danificados por novos.

Confeccionar faixa de cintura com tecido linhão marrom, para que possa ser amarado e sobrar tecido. 2x0,70 metros



## **Os Três Reis Magos: 03 unidades**



### **Acervo:**

- Constan em acervo as 03 cabeças, 03 adereços de cena, 03 capas e 03 batas.

### **Manutenção:**

- Fazer trocas de gregas e galões velhos por novos, fazer reparos em costuras e acabamentos.



30mm



13mm

### **Aquisições:**

- Aquisição de 03 pares de sandália franciscana na numeração do elenco contratado conforme modelo abaixo:



## José: 01 unidade



O figurino se encontra em acervo. Deve-se dar manutenção e higienização, troca de galões e tecidos gastos por novos.

### **Aquisição:**

Aquisição de um par de sandália franciscana no tamanho do elenco contratado.

Referência do sapato:



### **Maria: 01 unidade**



O figurino se encontra em acervo. Deve-se dar manutenção e higienização, troca de galões e tecidos gastos por novos.

### **Sapato:**

Aquisição de 01 par de sandália franciscana conforme referência do item anterior acima, no tamanho do elenco contratado.



**Anjo: 01 unidade.**



O figurino se encontra em acervo. Deve-se dar manutenção e higienização, troca de galões e tecidos gastos por novos.

**Manto: confeccionar**

Utilizar jacquar dourado com arabescos. Deve ter 4m x 0,80cm

**Pano de ombro: confeccionar**

Utilizar jacquar branco listrado, fazer pregas nos ombros para dar o efeito desejado. Deve ir até a altura do quadril do ator. O mesmo deve ser fixado no ombro com velcro 5cm de largura. Pano de ombro de 5x 0,60.

**Sapato:**

Aquisição de 01 par de sandália franciscana no tamanho do elenco contratado. Mesmo modelo de Maria e José.



### **Criança Estrela: 09 unidades**



### **Confeccção:**

Confeccionar 09 malhas de corpo inteiro em malha cirré dourada.

Aquisições:

09 pares de meias cano curto bege/cor da pele de algodão até altura da canela.



**Lamparinas: 08 unidades**



Dar manutenção, trocar tecidos e galões velhos por novos.

**Aquisição:**

Aquisição de **08 pares de sapato básico** na cor vermelha no tamanho do elenco contratado.

Aquisição de 08 pares de meia de branca cano médio



## **Crianças com presente: 06**

**(A quantidade de cada sexo será definida após as audições)**

### **MASCULINO**



### **Confeccionar figurino novo**

#### **Cabeça:**

Confeccionar boina em tricô verde natal levemente caída para a lateral.

O pompom e o contorno devem ser feitos em pele branca de fibra longa.

#### **Camisa:**

Confeccionar Corpo de renda dourada metalizada forrada com tafetá dourado.

Fecha na frente com zíper. (fazer frente igual ao feminino).

Mangas bufantes com elástico no cotovelo por dentro.

Em renda dourada metalizada com forro de tafetá e jacquar verde em arabescos.

Decorar com galão metalizado natalino como referência abaixo:



O punho deve-se utilizar o barrado da renda dourada para fazer pregueado com elástico.

O colarinho deve-se fazer em jacquar vermelho.

### **Confeccionar Macacão:**

Alças em jacquar verde natal.

Utilizar botões dourados 30mm.

Corpo em jacquar vermelho natal.

Para o marrom deve-se utilizar veludo cotelê marrom médio.

Nas divisórias das cores decorar com galão metalizado dourado largo.



Adicionar guipure dourada.

Decorar a peça com itens natalinos como: bola de Natal, pinheirinho, e meia colorida. Tudo feito em tecido colorido e adornados com galão dourado.

A barra do macacão deve ser feita em pele branca de fibra longa.

Toda a peça deve ser forrada com micro suede vermelho.

### **Aquisição:**

Meia de malha tipo tricô vermelha cano alto : 6 pares

Sapatos marrom de camurça 6 unidades

### **FEMININO**





### **Confeccionar figurinos novos.**

#### **Cabeça:**

Confeccionar toucas em veludo vermelho.

Pompom e contorno em pele branca de fibra longa.

#### **Blusa:**

Corpo em renda vermelha metalizada com forro em tafetá vermelho. Colarinho entretelado com decoração de broderi verde natal.

O mesmo broderi deve ir na frente na abertura, finalizado com galão dourado 11mm.

Manga bufantes com elástico no cotovelo.

Utilizar mesmo padrão da renda do corpo e jacquar vermelho natal.

Na divisa dos tecidos decorar com galão metalizado natalino e broderi ver em cima do tecido verde.

Os babados do contorno da cava devem ser feitos com o barrado da mesma renda utilizada no corpo.

Utilizar mesmo barrado para fazer o punho.

#### **Saia de baixo:**



Utilizar veludo cotelê marrom médio, em corte godê.

A barra da saia deve ser contornada com renda metalizada vermelha com 10cm altura. Aplicar galão dourado largo.



### **Salopete de saia:**

Fazer em jacquar verde com arabescos.

A faixa da cintura fazer no mesmo padrão da renda do corpo, seguido de um laço gigante nas costas,

A saia deve ser em godê decorada com elementos natalinos como na ilustração. Devem ser feitos de tecidos variados com leve enchimento de fibra sintética. Aplicados na saia.

Saia pregueado verticais dando efeito de cortina, finalizando com poinsétia grande vermelha.

Contornar a saia com pele sintética branca de fibra longa com 7cm de largura.

Fazer saia de armação com 5 camadas de filó franzido com 20cm de altura cada.

### **Aquisição:**

Meia cano médio estilo trico na cor verde natal 6 pares

Sapato estilo boneca vermelho 6 pares



### **São Nicolau: 01 unidade**



Figurino em acervo necessitando de manutenção, troca de galões tecidos desgastados por novos.

### **Aquisições:**

Aquisição de 01 par de sandália franciscana no tamanho do elenco contratado.

Aquisição de 01 peruca e 01 barbas longa branca conforme referência abaixo:



## Duende SINOTA: 01 UNIDADE



**Confeccionar figurino novo.**

### **Blusa, CORPO:**

Fazer mosaico de tecido, misturando veludo vermelho e veludo verde com paetê.

Formando losango de 10x7cm. Entre os losangos aplicar galão dourado 6mm.

No colarinho decorar com broderi vermelho e o contorno com galão dourado 6mm.

A frente por zíper de jaqueta na cor bege.

Decorar com guipure dourada 5cm e galão dourado 6mm.

### **Manga:**

Manga bufante de veludo com paetê vermelho decorado com galão fita dourado 6cm, sendo 5 fitas.

Babado de lamê dourado com pele vermelha na borda.

Manga bufante de baixo em renda metalizada verde com punho de renda dourada **com elástico. Deve ser forrada com micro suede verde.**

### **Cava:**

Fazer aba simulando parte de um sino, de espuma 0,05mm toda forrada em lamê dourado. Seguir o caimento na ilustração.



Acima, fazer 6 pontas em veludo vermelho e verde também com espuma leve, 0,05mm, guizos 0,05 cm na ponta.

### **Cinto:**

Fazer cinto de espuma com 9 pontas, com guizos de 5cm nas pontas. O cinto deve ser fixado na estrutura vermelha abaixo.

### **Calça:**

Na parte inferior utilizar lamê dourado plissado ou similar e veludo vermelho com paetês.

Da divisória decorar com galão largo de 30mm metalizado natalino.

Os arabescos devem ser feitos em veludo dourado e contornado com galão dourado 6mm.

A calça deve ter uma camada de manta de fibra sintética de 30mm e forrada com micro suede vermelho.

Deve ser bufante com elástico na altura do joelho.

### **Sobressaia verde:**

Deve ser aplicada juntamente da calça no mesmo cós.

Deve ser aberta na frente e costas em corte evasê. Fazer em renda metalizada verde com forro de tafetá verde.

Na borda decorar com festão verde e dourado misturados. Deve ser o festão mais largo.



### **Sobressaia sino:**

Fazer estrutura manta de fibra sintética com 30mm em formato de concha, para dar a ideia de sino que contemple toda a lateral do figurino como na ilustração.

Forrar dentro com veludo vermelho colado.

Forrar por fora com veludo vermelho de paetê



A borda deve ser arredondada forrada com lamê dourado.

Contornar com arabescos dourados comprados prontos para aplicar.

As laterais decorar com festão verde metalizado.

O cós fazer em estrutura firme de espuma 10mm forrada de lamê dourado.

Aplicar a parte superior de guizos no cós.

**Aquisição:**

2 pares de meia cano alto vermelha.



### Viajantes homens: 03 unidades



#### Figurino Homem N° 1:

- Figurino disponível em acervo composto por: casaco, calça, camisa e lenço. Necessitando ajustes e reparos.

Colete verde trocar galão velho por novo conforme exemplo abaixo:



13mm

#### Aquisições:

- Aquisição de 02 pares de meia social de algodão branca.
- Aquisição de 01 par de sapato marrom na numeração do elenco contratado.

#### Figurino Homem N° 2:

- Figurino disponível em acervo composto por: casaco, calça, camisa e lenço. Necessitando ajustes e reparos.

#### Aquisições:

- Aquisição de 02 pares de meia social algodão na cor bege.
- Aquisição de 01 par de sapato marrom na numeração do elenco contratado.

#### Figurino Homem N° 3:



- Figurino disponível em acervo composto por: casaco, calça, camisa, boina e colete. Necessitando ajustes e reparos.

**Aquisições:**

- Aquisição de 02 pares de meia social de algodão vermelha.
- Aquisição de 01 par de sapato marrom na numeração do elenco contratado.

**Viajantes mulheres: 03 unidades**



**Figurino Mulher Nº 1:**

- Figurino disponível em cervo composto por: vestido, casaco, boina e cinto.
- Confeccionar saia de armação de filó branco com 4 camadas de filó de 20 cm cada, franzidas.

**Aquisições:**

- Aquisição de 02 pares de meia calça bege, fio 80.
- Aquisição de 01 par de sapato vermelho, estilo boneca, conforme referência abaixo:



### **Figurino Mulher N° 2:**

- Figurino disponível em cervo composto por: vestido, casaco e cinto.
- Confeccionar saia de armação de filó branco.

### **Aquisições:**

- Aquisição de 02 pares de meia calça bege, fio 80.
- Aquisição de 01 par de sapato bege, estilo boneca, conforme referência abaixo:



### **Figurino Mulher N° 3:**

- Figurino disponível em cervo composto por: vestido, casaco, boina e cinto.
- Confeccionar saia de armação de filó branco.

### **Aquisições:**

- Aquisição de 02 pares de meia calça bege, fio 80.
- Aquisição de 01 par de sapato verde, estilo boneca, conforme referência abaixo:



### **VIAJANTE CRIANÇAS n°4 : 02 UNIDADES**

Figurinos em acervo, necessitando ajustes e reformas de partes danificadas e troca de galões por novos.

### **Aquisições:**

- Aquisição de 02 pares de meia calça bege, fio 80, infantil.
- Aquisição de 02 par de meia calça preta, fio 80.
- Aquisição de 01 par de sapato (consultar cor com figurinista)
- Aquisição de 01 par de sapato preto



## **DUENDE MASCULINO: 01 UNIDADE**



**Confeccionar figurino novo.**

### **Gola:**

Deve ser separada do figurino.

Contorno do pescoço em pele vermelha fibra curta.

Deve fechar nas costas com botão e alça de viés.

Fazer 8 pontas em veludo vermelho e veludo verde com paetê.

O contorno em galão dourado 11mm

Nas pontas guizos de 50mm

### **Blusa:**

Meio da frente em veludo dourado com paetê dourado, zíper de jaqueta bege, broderi vermelho e galão dourado 11mm.

Laterais em jacquar verde natal. Fazer espirais em galão dourado 6mm.



Nas divisórias aplicar galão natalino metalizado.

Na borda guipure dourado de 8cm e galão dourado 11mm.

#### **Mangas:**

Bufante de veludo paetê vermelho, com aplicações de galões dourados 6mm em espiral.

Babado de veludo paetê dourado com pele fibra longa na borda.

Calça bombacha curta:

Deve ir até abaixo do joelho.

Tecidos: veludo dourado, veludo paetê vermelho e jacquar verde natal.

Nas divisórias aplicar galões natalinos metalizados.

No tecido verde, trabalhar galão dourado 6mm forma o desenho da ilustração. Após, aplicar no centro de cada losango um chaton dourado 20mm

Babado da calça em veludo verde, pele vermelha fibra longa na borda e galção dourado 11mm.

#### **Malha:**

Fazer malha de corpo inteiro listrada em cirré dourado e verde.

Cada listra deve ter 6cm.

Fechar com zíper nas costas.

#### **Cinto:**

Fazer cinto no mesmo padrão da gola, porém, sem pele. Por cós de veludo vermelho.

Cada ponta deve ter 0,35cm. Utilizar veludo vermelho e veludo verde paetê.

Tanto a gola quanto a saia de pontas devem ser de espuma 0,05mm por dentro para dar estrutura.

Nas pontas, guizos dourados 50mm.

Contornar a peça com galão dourado 11mm.

#### **Aquisição:**

2 pares de meia vermelha cano alto.

2 camisetas básicas vermelha.



## **Duende Feminino: 01 unidade**



### **Confeccionar figurino novo.**

#### **Gola:**

Fazer gola separada do figurino com espuma 0,05mm forrada com veludo vermelho e veludo paetê verde, com guizos de 50mm nas pontas. Colarinho com galão metalizado natalino e broderi vermelho.

#### **Blusa:**

Corpo em veludo paetê dourado e veludo verde. Galão metalizado natalino entre as cores.

Fecha na frente com zíper e decoração de broderi vermelho e galão dourado 11mm. Costas igual a frente.

Manga bufante com camada de manta de fibra 20mm forrada com micro suede vermelho. Aplicar arabescos de galão dourado 6mm e fita galão dourado 35mm.

Pontas em veludo verde com guizos nas pontas.

Babado de lamê ou plissado dourado com pele vermelha na borda.

#### **Malha:**

Fazer malha de corpo inteiro em lamê verde e dourado com listras 6cm, horizontais.

Fecha nas costas com zíper verde.



**Saia:**

Fazer saia de pontas tipo a gola todo em veludo paetê verde e vermelho. Adereçar com galão dourado 11mm e guizos nas pontas.

Cós de veludo vermelho entretelado. fecha nas costas com velcro.

**Calça:**

Estilo bombacha utilizando veludo dourado, veludo verde paetê, jacquar vermelho.

Contornar divisórias com galão metalizado natalino.

No jacquar aplicar espirais de galão 11mm.

Deve ter camada de manta de fibra 20mm e forrada com micro suede vermelho.

Babado em lamê ou plissado dourado com pele vermelha na borda.

Sobressaia em veludo paetê dourado com pele verde nas bordas.

A sobressaia e a calça ficam unidas no mesmo có.

**Aquisição:**

02 pares de meia cano alto verde.



## **Senhores do Tempo: 03 unidades**



### **Confeccionar figurino novo**

#### **Camisa:**

Renda bronze forrada com tafetá dourado.

Veludo vermelho escuro nas mangas.

peito fazer bom babadinhos em jabour de broderi.

colarinho decorar com broderi marrom e galão dourado 6mm.

#### **Mangas:**

Levemente bufante com elástico no cotovelo. O elástico deve passar por dentro da fita de veludo marrom com 4cm de largura.

Nas divisórias dos tecidos aplicar galão fita 60mm.

O punho deve ser feito com o barrado da renda bronze.

Fechar na frente com zíper de jaqueta bronze.

#### **Coletão:**

Fazer em jacuar vermelho escuro.



Todo o colete deve ser dublado com cretone cru fino. só pra dar estrutura.

Fazer listras com rabo de rabo bronze a cada 4 cm um do outro na vertical.

Parte da lapela do colete de ser em jacquar marrom com dourado.

Na frente do colete a parte marrom deve ser feita de veludo. Deve ter 20cm de largura. Ao lado aplicar galão fita 35mm dourado



Os desenhos de arabescos e ponteiro de relógios devem ser feitos bordados em patch colante dourado e aplicados na peça,

Nas laterais e costas do colete, aplicar 4 relógios (15cm), 10 engrenagens (5 15cm e 5 de 10cm), 4 ponteiros (2 de 20cm e 2 de 10cm). todos no mesmo padrão descrito acima.

Até a cintura o casaco é reto. Da cintura pra baixo ele abre em evasê.

No contorno do casaco aplicar 2 camadas de festão grande bronze.

Nos ombros fazer 2 ponteiros de cada lado estruturados com espuma 0,05 mm forrados com lamê bronze.

Devem ser fixados nos ombros com velcro. (cuidar acabamento).

### **Calça:**

Levemente bufante, em jacquar listrado bronze com dourado e jacquar vermelho escuro. por dentro por uma camada fina de manta de fibra sintética de 1cm e forrar com micro suede marrom.

Fazer os desenhos do arabesco na divisão dos tecidos com galão dourado 11mm.

Logo acima da tornozeleira aplicar 5 poinsétias de cada lado intercalando-as em vermelho e dourada.

### **Aquisição:**

06 pares de meia cano alto marrom.

03 pares de tênis para dança na cor marrom, deve ser exatamente o modelo conforme imagem de referência.





**Bailarinas 40 anos: 08 unidades**



Todos os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção, troca de materiais desgastados por novos e higienização.

**Aquisição:**

16 pares de meias calça fio 90 branca.



08 pares de sapato vermelho



**Meninas Flores: 06 unidades**



## **Confeccionar figurinos novos.**

### **Vestido:**

Fazer em veludo vermelho **(combinar com equipe de cenografia para comprarem o mesmo tom de veludo).**

Deve ser em corte evasê, manga longa, nos mesmos moldes do antigo.

Como mostrado na ilustração aplicar pedraria chaton vermelho escuro 10mm nas mangas, colo, costas e barra da saia fazendo efeito cascata invertida. (o vestido deve conter MUITA pedraria, produzindo efeito com muito brilho).



Deve fechar nas costas com zíper vermelho.

### **Aquisição:**

Aquisição de 09 pares de sapato de couro vermelho estilo boneca, no tamanho do elenco contratado.

09 pares de meia calça fio 90 vermelha

Segue modelo abaixo:



### Puppet Papai Noel ÁRVORE DE NATAL: 04 unidades



Confeccionar 04 malhas de corpo inteiro em cirrê dourado.

Fechar nas costas com zíper.

#### **Aquisições:**

04 shorts de nylon dourado.

04 pares de meia social cano médio de algodão cor bege.

04 pares de alpargatas



## **Menina Árvore: 08 unidades**



**Confeccionar todos os figurinos novos.**

### **Blusa:**

Fazer em veludo paetê verde forrada com tecido sintético com elastano verde.

No colo utilizar renda dourada sem forro.

Contorno do decote com aplicação de flores de renda e galão dourado 11mm.

Mangas feitas de festão verde metalizado intercalado com corrente dourada de estrelas.



Fecha nas costas com zíper verde de jaqueta.

### **Saia:**

o cóis deve ter 6 cm altura com elástico dentro.

Utilizar veludo paetê vermelho em corte godê.

Fazer uma saia de baixo também em godê de manta de fibra 20mm.



(para não marcar a saia de armação de vime que vai por baixo.

Babado 12cm de lamê plissado dourado com festão verde grosso na borda, finalizado com galão natalino metalizado.

Acima decorar com aplicação de arabescos comprados tem toda a volta da saia. Na frente deve subir em direção ao cóis.

Na parte de baixo, decorar com galão dourado 11mm e a borda com festão verde grosso.

Abaixo do cóis, do centro para as laterais decorar com festão grosso verde, e 2 camadas acima de festão dourado.

Como sinalizado na ilustração, decorar os festões com bolas de Natal decoradas tamanho 60mm.



### **Aquisição:**

08 pares de meia calça 80 na cor bege.

08 short de nylon vermelho

Aquisição de 08 pares de calçado na cor vermelha conforme referência abaixo, no tamanho do elenco contratado.



**Muppet Boneco de Neve: 01 unidade**



**Confeccionar figurino novo.**

Confeccionar 01 malha branca em malha cirr  de corpo inteiro.

Fecha nas costas com z per de jaqueta branco.

**Aquisi es:**

01 camiseta b sica branca de algod o.

01 short de nylon branco

01 par de alpargatas



### **Muppet Pinguim: 01 unidade**



### **Confeccionar figurino novo.**

Confeccionar 01 malha listrada horizontalmente com 08 cm de altura cada listra cinza claro e branca em malha cirr  de corpo inteiro.

Fecha nas costas com z per de jaqueta branco.

### **Aquisi es:**

01 camiseta b sica branca de algod o.

01 short de nylon branco

01 par de alpargatas



### Muppet Ursinha: 01 unidade



### Confeccionar figurino novo.

Confeccionar 01 malha de corpo inteiro em veludo com elastano.

**(deve-se utilizar o mesmo material que será forrado o corpo da personagem).**

Fecha nas costas com zíper de jaqueta marrom.

### Aquisições:

01 camiseta básica marrom de algodão.

01 short de nylon marrom.

01 par de alpargatas



### Muppet Rena: 02 unidade



### Confeccionar figurino novo.

Confeccionar 02 malha de corpo inteiro em veludo com elastano.

**(deve-se utilizar o mesmo material que será forrado o corpo da personagem).**

Fecha nas costas com zíper de jaqueta marrom.

### Aquisições:

02 camiseta básica marrom de algodão.

02 short de nylon marrom.

01 par de alpargatas



**Meninas Vila A: 06 unidades.**



**Confeccionar figurinos novos.**

**Blusa:**

Corpo e mangas em renda vermelha metalizada com paetês, forrada com micro suede vermelho.

O colo em renda metalizada de paetês dourados contornados com broderi verde e galão dourado 11mm.

Mangas super bufantes com manta de fibra 20mm, decoradas com fita galão 35mm dourada.

Babado da própria renda vermelha com 10cm.

O topo da manga fazer no mesmo xadrez da sobressaia. Decorar com broderi verde e galão dourado 11mm.

Fecha na frente com zíper vermelho.

**Saia:**

Utilizar jacuar verde e veludo paetê vermelho. Fazer em corte godê.

Na divisa dos tecidos, barrado de renda dourada com 10 cm, e galão dourado 11mm.

Na barra pele sintética de fibra longa branca.

Sobressaia de xadrez natal, contornado com pele. Babado de renda vermelha sem forro.



Na lateral da saia decorar com 5 poinsétias vermelhas.

**Saia de Armação:**

- Confeccionar saias de armação em filó branco, com 06 camadas de 20cm de filó franzido.

Fazer base da saia filo.

A saia deve ser super forte, pois a saia de cima é pesada.

**Aquisições:**

Aquisição de 06 pares de meia calça fio 80 na cor branca.

- Aquisição de 06 pares de sapato estilo boneca, na cor vermelha, conforme exemplo abaixo:



**Decorador (Pai): 01 unidade**



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção, troca de itens desgastados por novos.

**Aquisições:**

- Adquirir 01 par de meias de branca, cano alto.
- Adquirir 01 par de sapata de camurça na cor marrom, conforme exemplo abaixo:



## **Filha: 01 unidade**



**Confeccionar figurino novo.**

### **Touca:**

Feita em lã na cor marrom claro.

Pompom e Borda de pele rosa fibra longa. Borda dupla com 10 cm de largura.



### **Casaquinho:**

Feito em tricô trançado rosa pink.

Aplicar 4 pompons de 7cm verde nas laterais da manga como no desenho.



### **Vestido:**

Deve ser feito em corte A com tecido rosa em arabescos. Pode utilizar jacquar.

Gola em tafetá marrom claro, contornado com broderi fino cor branca.

Na barra da parte rosa, aplicar 3 arvores de Natal feitas de paetê verde com 20 cm de altura, e 3 bolas de Natal em paetê vermelho com 08 cm de altura.

Galão rosa pink, broderi dourado pregueado, tecido xadrez Natal, galão dourado, barra em babados de paetê verde.

A altura do vestido deve ser até o joelho da atriz.

### **Aquisições:**

02 pares de meia infantil cano curto branca com rendinhas

01 par de sapato infantil tipo bonequinha dourado conforme referencias abaixo.



**Mãe: 01 unidade**



**Confeccionar figurino novo.**

**Colete:**

Fazer pele vermelha de fibra baixa. Deve ter aspecto elegante, e não lúdico ou caricato.

Forrar com micro suede vermelho.

**Vestido:**

Fazer em renda verde metalizada e paetê, forrada com micro suede verde.

No punho deve ter o barrado da renda como acabamento.

A parte de baixo do vestido deve ser em evasê. Na barra contornar com guipure dourado 6cm e galão dourado 11mm. Intercalar poinsétias de 2 tamanhos no contorno dando espaço de 5 cm de uma para a outra.

**Aquisição:**

01 Cinto dourado largo com fivela dourada.

01 par de sapato vermelho estilo boneca.

2 pares de meia calça fio 80 na cor bege.



## **Filho: 01 unidade**



### **Confeccionar figurino novo.**

#### **Cabeça:**

Touca de tricô verde com acabamento em pele branca.

#### **Camisa:**

Utilizar jacuar azul e xadrez natal.

Manga levemente bufante com elástico no cotovelo e fita galão dourada 35mm.

Forrar toda camisa com micro suede azul.

#### **Macaquinho:**

Utilizar tecido xadrez vermelho tom sobre tom e veludo verde.

A bolinha de Natal deve ser feita de veludo azul e aplicação de estrela dourada em patch colante.

Bolso em jacuar azul.

Barra em pele sintética branca fibra longa.

Toda a peça deve ser forrada com micro suede vermelho.

#### **Aquisição:**

01 par de meia estilo tricô vermelha

01 par de sapato de camurça marrom.



**Duendes Trabalhadores (Masculinos): 04 unidades.**



**Confeccionar figurinos novos.**

**Malha:**

Confeccionar malha de corpo inteiro, vermelho e verde em malha cirré.

As listras devem ficam na diagonal tendo 6cm de largura.

Fechar nas costas com zíper de vermelho.

Casaco:

Da cintura pra baixo abrir em corte evasê.

Para o corpo utilizar jacuar verde metalizado e veludo paetê vermelho. Na divisória aplicar fita galão dourado 35mm.

Em todo o contorno aplicar festão grosso verde.

**Mangas:**

Devem ter uma camada de manta de fibra 20mm, para dar volume.

Utilizar veludo paetê vermelho com aplicação de arabescos prontos dourados.



(somente uma referência)



Na borda aplicar festão grosso verde.

Manga de cima com barrado de renda dourada metalizada.

Todo o casaco e manga vermelha devem ser dublados com cretone cru fino.

Forrar toda a peça com micro suede vermelho.

### **Cinto:**

Fazer em veludo vermelho dublado com 7cm de largura. Fivela fake feita de courinho dourado dublado.

Fechar nas costas com velcro vermelho largo.

### **Calça:**

Na lateral utilizar renda dourada metalizada com paetê, forrada de tafetá dourado.

No meio da perna, veludo paetê verde, veludo vermelho.

Decorar com galão metalizado natalino largo., broderi verde e vermelho. As bolinhas devem ser botões forrados de tafetá dourado.

Os babados em veludo vermelho e renda dourada com brilho.

Aplicar galão dourado no babado vermelho.

Aplicar 3 poinsétias grandes de cada lado.

### **Aquisição:**

04 pares de meia de cano alto vermelha.



## Duendes Trabalhadores (Femininos): 04 unidades



**Confeccionar figurino novo.**

### **Blusa:**

Corpo em veludo paetê verde e rende dourada metalizada paetê. Decorar com guipure vermelho 6cm e galão dourado 11mm.

Colarinho com renda dourada.

Fecha na frente com zíper bege destacável.

Mangas bufantes em veludo paetê vermelho com aplicação de arabescos dourados paetê. Devem ter uma camada de manta de fibra 20mm, para dar volume.

Babado em barrado de renda dourada.

Festão saindo da cava da frente e indo para a cava das costas.

Saia:

Utilizar jacquar verde em corte godê.

Na barra aplicar camada de veludo paetê dourado com 12 cm altura conforme ilustração.

Aplicar arabescos de galão dourado 6mm no jacquar.

Decorar com broderi vermelho e galão dourado 11mm acima do veludo dourado.



Na barra aplicar festão dourado metalizado.

Sobressaia em veludo paetê vermelho forrado com micro suede vermelho.

O miolo deve ser espuma 0,05mm.

Contornar com festão verde grosso.



Aplicar poinsétias vermelhas grandes nos gomos da saia conforme ilustração.

**Saia de Armação:**

- Confeccionar 04 saias de armação em filó, com corte evasê, com 06 camadas de filó franzido, com 20cm de altura cada camada.

**Aquisições:**

- Adquirir 04 pares de meia vermelha cano alto



## **Meninas Baliza – Rena: 06 unidades**



### **Confeccionar figurinos novos**

#### **Malha:**

Malha de corpo inteiro em veludo com bastante elastano.

Fazer em marrom e marrom claro, conforme ilustração.

Aplicar pedraria chaton dourada distribuídas nas pernas, punhos e ombros conforme ilustração.



Toda a malha deve ter uma camada extra de malha cirrê marrom, para deixar reforçada.

Fechar nas costas com zíper marrom.

No colo utilizar veludo paetê dourado.

No contorno do decote pele branca sintética fibra longa, recheada com fibra para dar volume.

O mesmo padrão de pele deve-se utilizar para fazer a manga caída.

No contorno aplicar 6 guizos 50mm dourados.

Fazer punhos separados da malha.



### **Saia:**

Fazer em veludo paetê vermelho em corte godê acima do joelho.

Contorno com barrado de renda paetê dourada aplicado e pele branca fibra longa.

O cós deve ser de 6cm com elástico.

### **Mini corset:**

Fazer pequeno para facilitar a movimentação da bailarina.

Deve ser entretelado para deixar firme.



imagem de referência para entender molde, mas deve ser menor de altura na frente costas.

Meio da frente e meio das costas em veludo paetê vermelho dublado com cretone fino. Laterais em jacquar verde.

Saias laterais em jacquar verde. Na borda aplicar guipure dourado 6cm e galão dourado 11mm.

No contorno do corset, distribuir poinsétias e guizos (8 unidades de cada)

No contorno das saias também aplicar poinsétias.

Fechar nas costas com zíper velcro para reforçar.

Saia de armação:

Confeccionar saia de armação em filo com 6 camadas com 20cm cada.

### **Aquisição:**

06 pares de botinha de jazz dourada.

06 pares de meia bege fina fio 20.



## **Carro SOS: 03 unidades**



### **Confeccionar figurinos novos.**

#### **Camisa:**

Corpo em veludo paetê vermelho.

Colarinho em lamê dourado duplo pregueado.

Mangas bufantes em veludo vermelho decorados com fita galão dourada 35mm.

Aplicação de pompom branco 20mm.

Babado em lamê dourado 12cm com galão metalizado natalino na borda.

A manga deve ter uma camada de manta de fibra 20mm.

Toda a peça deve ser forrada com micro suede vermelho.

Fecha na frente zíper destacável vermelho.

#### **Malha:**

Fazer malha de corpo inteiro em crré branco e vermelho com listras de 6 cm cada. Fazer listras horizontais.

Fecha nas costas com zíper branco.

#### **Macacão:**

Toda a peça deve ter uma camada de manta de fibra 20mm e forrado com micro suede vermelho.

Veludo vermelho decorado com arabescos de galão dourado 11mm.



Lado oposto em veludo paetê vermelho e veludo branco.

Aplicar pompom 30mm vermelho conforme ilustração.

Decorar nas divisas dos tecidos com fita galão dourada 35mm.

Babado 15cm em lamê dourado ou similar.

Fazer cascata interativa de pompom vermelho e branco nos tamanhos 20mm, 30mm e 40mm.

A peça deve ter um bambolê na cintura para dar amplitude.

Alças em veludo paetê dourado entretelado.

Botões gigante forrados de tafetá dourado.

Bolsos falsos em lamê dourado ou similar.

Contorno superior do macacão em galão dourado 11mm.

**Aquisições:**

- Adquirir 06 narizes de palhaço
- 03 pares de sapato de palhaço.
- 03 pares de meia branca cano alto

Conforme exemplos abaixo:



## **Acrobatas: 03 unidades**



**Confeccionar figurino novo.**

### **Malha:**

Confeccionar malha de corpo inteiro toda feita em malha cirrê vermelha, verde e dourado.

A estrela do ombro e da perna fazer em veludo cristal dourado.

No mesmo deve-se aplicar muitas pedras chaton dourado 10mm.

### **Mini Corset:**

Confeccionar em veludo paetê vermelho bem entretelado para dar estrutura (mesmo padrão das Balizas Renas) e listras de malha com 2 cm de largura vertical.

Toda a peça deve estar dublada com cretone e forrada com micro suede vermelho.

Fecha nas costas com zíper destacável e velcro.

Na borda superior dar acabamento bom galão dourado 11mm.

Na parte de baixo 2 camadas de saia em gode bem franzido pra dar bastante volume.

Verde em veludo verde com barra em festão dourado metalizado.

Saia de cima em veludo paetê dourado com barra de veludo paetê vermelho 6cm de altura bem pregueado e acabamento com galão natalino metalizado.



**Saia de armação:**

Fazer saia de armação curta em filo vermelho com 3 camadas de filó com 12 cm cada. Na borda do filó deve ser aplicado viés de algodão verde.

**Aquisição:**

03 botinhas de jazz dourada

03 pares de meia de branca cano medio

03 coquilha protetor genital concha.de plástico moldado de alta resistência



### **Músicos: 17 unidades**



Constam em acervo 17 figurinos necessitando de reparos troca de tecidos desgastados por novos, costura e troca de galões velhos por novos.

#### **Calça:**

Confeccionar 18 calças na cor vermelha em sarja com elastano com faixa lateral em paetê prata.

#### **Casaco:**

Trocar tecidos do punho e estrela por paetê azul e contornar com galão prata.

### **Confecção de 02 trajes da banda compostas de: barretina (cartola), camisa, colete, calça, meia e sapatos:**

#### **Casaco:**

- O corpo em vermelho deve ser confeccionado em veludo de estofaria e forrado com tafetá vermelho.
- O azul do peito segue o mesmo tipo de tecido adereçado com galões prateados.
- O contorno do casaco deve ser adereçado com grega prateada, com no mínimo 03cm de largura.



- As estrelas da manga, assim como o punho e o detalhe em azul, devem ser confeccionados com micro paetê azul.
- A lapela do casaco deve ser confeccionada em micro paetê vermelho entretelado.

**Colete:**

- As dragonas (detalhes do ombro) devem ter uma base espuma de 01cm de espessura, forradas com micro paetê prateado. Aplicar franja prateada com no mínimo 04cm de comprimento. Finalizar acabamento ao redor com galão prateado com, pelo menos, 01cm de largura.

**Colete:**

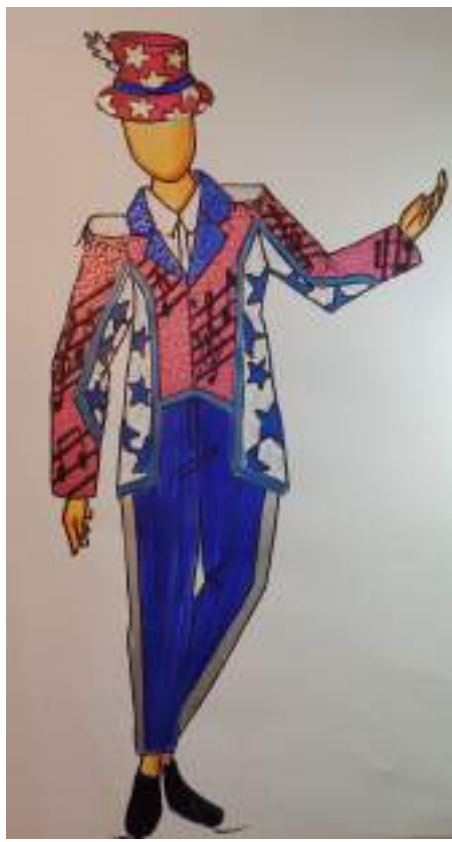
- O colete deve ser confeccionado com tecido jacuar prateado, acetinado, com arabescos, forrado com tafetá cinza.
- A peça deve fechar com 03 botões forrados com o mesmo tecido do colete.

**Aquisições:**

- Aquisição de 18 pares de meia social, preta, de algodão.
- Aquisição de 18 pares de sapato preto, conforme numeração do elenco contratado. Segue abaixo modelo do sapato:



### Pedaladores Banda: 02 unidades



Constam em acervo 02 figurinos necessitando de reparos troca de tecidos desgastados por novos, costura e troca de galões velhos por novos.

02 pares de meia social de algodão preta.

02 pares de calçado conforme exemplo abaixo.

02 camisas brancas.



**Meninas Fita: 08 unidades**



**Confeccionar figurinos novos.**

**Malha:**

Confeccionar malha de corpo inteiro fechando nas costas com zíper vermelho.

Onde na ilustração tem pontilhado simulando paetê deve-se usar veludo cristal na cor oposta de onde o tecido está inserido.

ex: parte superior lado verde:

- As partes lisas fazer em malha cirré verde natal, a parte pontilhada em veludo cristal vermelho. O pontilhado deve ser usado pedraria chaton na cor do tecido 10mm.

O meio do peito em veludo cristal dourado liso. (desconsiderar pontilhado)

As listras douradas fazer cirré.

Todas as partes que são de veludo devem estar duplas com cirré na mesma cor, para deixar a costura mais resistente.

**Mini corset:**

Deve seguir o mesmo padrão dos citados anteriormente na sua construção e estrutura.



Fazer todo em jacquar dourado acetinado.

Parte superior em fita feita de malha dublada para ter estrutura e não cair, nas cores natalinas, devem ter altura de 5cm.

As fitas de baixo devem ser somente em malha dupla sem dublagem em tamanhos variados com 4cm de largura,

As saias laterais devem ser em veludo paetê dourado, deve ser feita em bico, contornada com galão dourado 11mm.

Gola:

Confeccionar gola separada da malha no mesmo padrão da parte superior do corset.

Fecha nas costas com velcro.

**Aquisição:**

08 botinhas de jazz dourada

08 meias branca cano medio



**Perna de Pau: 02 unidades**



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e trocar de materiais desgastados por novos.

**Aquisição:**

02 pares de tênis (consultar elenco para ver qual o modelo necessário)

02 pares de meia cano médio branca



### **Marionetes: 02 unidades**



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

### **Aquisição:**

02 pares de sapato estilo boneca rosa

02 pares de meia calça fio 90 branca.



### **Triciclo Piano: 02 unidades**

#### **Camisa:**



- Camisas disponíveis em acervo necessitando de manutenção, troca de gregas desgastadas e higienização.

#### **Bombacha:**



- Confeccionar 02 bombachas no tamanho do elenco contratado.
- Usar tafetá branco, jacquar verde, num tom próxima da cartola, e veludo dourado.
- Usar galão dourado na junção das cores e na borda do babado.
- O cós deve ser com elástico.

#### **Aquisições:**

- Aquisição de 03 pares de meia calça, fio 80, na cor branca.
- Sapatos usar disponíveis em acervo



**Crianças com Luz: 06 unidades.**



**Constam em acervo 06 figurinos.**

Dar manutenção nas malhas e ajustes necessários.

**Aquisição:**

06 pares de meia cano alto verde



### **Trem com Brinquedos: 06 unidades**



### **Confeccionar figurinos novos.**

#### **Malha:**

Confeccionar malha de corpo inteiro em veludo cristal vermelho e cirrê dourado.

As listras devem ser diagonais com 6cm de largura.

Fecha nas costas com zíper vermelho.

Aplicar de forma distribuída pompons coloridos de 40mm.

#### **Macacão:**

Fazer em jacquar verde e xadrez Natal. Deve ser dublado em cretone cru fino e forrado com micro suede verde.

As listras douradas em fita galão dourada 35mm ou similar.

Presentas no colo feito de veludo.

Bolsos laterais grandes em veludo paetê vermelho dublado e forrado.



Barra em pele vermelha fibra longa.

Decoração interna do bolso feita de pompom. A haste deve ser feita de barbatana costurável forrada com veludo. Deve ser fixada com velcro no interno do bolso para poder tirar e lavar o figurino.

Cinto falso aplicado no macacão.

**Aquisição:**

06 pares de sapato masculinos vermelhos de vinil.

06 pares de meias de cano médio vermelho



### **Carrinho Músicos A: 03 unidades**



- Todos os 03 figurinos estão disponíveis em acervo, incluindo: calça, casaco e cabeça.
- Os figurinos necessitam de manutenção, trocas de gregas e galões, assim como, as cabeças necessitam de higienização, troca de elásticos e reposição de bolas douradas.

#### **Aquisição:**

- Aquisição de 03 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- Aquisição de 03 pares de sapato na cor vermelha no tamanho do elenco contratado, conforme modelo abaixo.



### **Cubo Magico: 06 unidades**



### **Confeccionar figurinos novos.**

Confeccionar malha de corpo inteiro em malha cirr  nas cores da ilustra  o.  
Fecha nas costas com z per vermelho.

#### **Aquisi  o:**

06 pares de meia vermelha cano m dia

06 shorts vermelho

06 pares de sapato infantil vermelho



**Triciclo Luz:**

**Duendes Masculinos: 03 unidades.**



**Acervo:**

Todos os 03 figurinos encontram-se em acervo compostos de cabeça, blusa, bombacha, meia calça listrada e sapato.

Os figurinos devem passar por manutenção, reposição de tecidos e adereços velhos por novos e ajuste no corpo do elenco contratado.



## **Crianças Balões: 08 unidades**

### **Criança Nº 1 (01 unidade)**



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

### **Aquisições:**

- Aquisição de 02 par de meia soquete(cano curto) amarela.
- Aquisição de 01 par de sapato roxo no tamanho do elenco contratado, conforme referência abaixo.



## Criança N° 2 (02 unidades)



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

### Aquisições:

- Aquisição de 02 pares de meia soquete(cano curto) vermelha.
- Aquisição de 02 pares de sapato infantil na cor vermelha, no tamanho do elenco contratado, conforme modelo abaixo.



### Criança N° 3 (01 unidade)



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

### **Aquisições:**

- Aquisição de 02 par de meia soquete (cano curto) azul claro.
- Aquisição de 01 par de sapato infantil na cor rosa, no tamanho do elenco contratado, conforme model abaixo.



#### Criança N° 4 (01 unidade)



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

#### **Aquisições:**

- Aquisição de 02 par de meia soquete ( cano curto) verde natal
- Aquisição de 01 par de sapato infantil na cor verde, no tamanho do elenco contratado, conforme referência abaixo.



**Criança Nº 5 (01 unidades)**



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

**Aquisições:**

- Aquisição de 02 par de meia soquete (cano curto) amarela.
- Aquisição de 01 par de sapato infantil na cor azul, no tamanho do elenco contratado, conforme referência abaixo.



### Criança N° 6 (02 unidades)



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

### Aquisições:

- Aquisição de 02 pares de meia soquete (cano curto) branca.
- Aquisição de 02 pares de sapato infantil na cor azul claro, no tamanho do elenco contratado, conforme referência abaixo.



**Puppet Papai Noel BRINQUEDO: 04 unidades**



Confeccionar 04 malhas de corpo inteiro na cor verde com malha cirré.

Fechar nas costas com zíper.

**Aquisição:**

04 shorts de nylon verde.

04 pares de meia de verde Natal cano médio .

04 pares de alpargatas



**Soldadinho de chumbo: 01 unidade**



O se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

**Aquisições:**

01 par de botas cano alto preta em couro.

02 par de meia branca cano alto.

Deve-se contornar a bota na altura da linha horizontal com galão dourado.

Deve ser **COSTURADO.**



**Bailarina: 01 unidade**



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

**Aquisições:**

02 pares de meia calça branca fio 80.

01 par de sapatilha de pontas na cor rosa.

01 par de ponteiros de silicone.



### **Muppet Gnomo: 06 unidades**



### **Aquisição:**

06 pares de meia de cano médio vermelha

06 shorts de nylon

06 camisetas básicas

06 par de alpargatas



**Gnomo Presente: 06 unidades (03 masculinos e 03 femininos)**

**MASCULINOS**



**Acervo:**

Consta em acervo 03 figurinos sendo compostos por: cabeça, costeiro, casaco e calça.

Deve-se dar manutenção aos mesmos, trocar itens desgastados, trocar detalhes como: galões, etc.

Padronizar todos os botões trocando por de metal 30mm.

**Aquisição:**

- Aquisição de 03 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- Aquisição de 03 pares de calçado de couro na cor vermelha conforme a referência abaixo:



## FEMININOS



### Acervo:

Consta em acervo 03 figurinos acima.

Todo figurino deve passar por manutenção como: troca de tecidos desgastados, troca de galões velhos por novos, etc.

### Confeccionar

saias de armação em filó branco com 5 camadas de 20 cm bem franzidos.

Acima da pele branca adornar com galão dourado abaixo, e finalizado com galão dourado 13mm



### Aquisição:

- Aquisição de 03 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- Aquisição de 03 pares de sapato em couro vermelho no tamanho do elenco contratado conforme referência abaixo.





**Cavalinhos: 06 unidades (03 adultos e 03 crianças)**



**Confeccionar figurinos novos.**

**Cacaso:**

Utilizar veludo cristal vermelho, veludo paetê azul, jacquar dourado acetinado.

Todo o casaco deve ser dublado com cretone fino cru e forrado com micro suede vermelho.

Acima do dourado do punho, aplicar faixa do veludo azul e arabescos dourados de paetê prontos, assim como na descida da cava no ombro.

Nas laterais do corpo, fazer trabalho em losango com galão dourado 6mm.

Na frente aplicar galão dourado 11mm e botões de metal dourado 30mm.

Na divisa dos tecidos aplicar fita galão dourada 35mm, assim como no contorno da barra.

Fazer fenda também nas costas.

Colarinho de veludo com acabamento em galão dourado 6mm.



As dragonas fazer em espuma 10mm forrado com o mesmo jacquar do punho, adornada de franja dourada 6cm e galão dourado 11mm no contorno.

Calça:

Utilizar os mesmos tecidos, porém não dublar, somente forrar com tecido sintético com elastano.

### **Aquisições:**

06 pares de botas de couro cano alto no tamanho do elenco contratado.

07 pares de meia cano alto branca.



### **Criança Lego: 09 unidades**



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de ajustes no corpo do elenco.

### **Aquisições:**

Aquisição de 09 pares de meião vermelho infantil.



**Bonecas de Pano: 09 unidades**



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção, troca de itens desgastados por novos e ajuste no elenco.

**Aquisição:**

- Aquisição de 18 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- Aquisição de 09 pares de calçado de couro (sapatilha de jazz) na cor rosa, conforme modelo abaixo.



### **Pedalador (triciclo bailarina): 01 unidade**

Figurino em acervo, necessitando reforma e ajuste de acordo com o elenco contratado.

#### **Aquisições:**

Aquisição de 02 pares de meia preta social algodão

Aquisição de 01 par de calçado estilo bota na cor preto na numeração do elenco contratado. (verificar esse item com o figurinista).

### **Bailarina (triciclo): 01 unidade**



#### **Acervo:**

O figurino se encontra em acervo sendo composto por: tiara, corset, saia e saia de armação.

O figurino deve passar por manutenção, troca de tecidos desgastados por novos e reposição de pedrarias faltantes.

A blusa deve ser feita nova no mesmo padrão da foto a seguir:

#### **Aquisições:**

Aquisição de 02 pares de meia calça fio 80 na cor branca.

Aquisição de 02 pares de sapatilha de pontas na cor rosa, na numeração do elenco contratado.



### **Criança com Brinquedo nº1: 01 unidades masculinos**



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção, troca de itens desgastados por novos.

### **Aquisições**

Aquisição de 01 pares de sapato infantil tipo camurça no tamanho do elenco contratado conforme referência abaixo. Aquisição de 01 pares de meia vermelha.



## Criança com Brinquedo nº2: 02 unidades masculinos



O figurino se encontra acervo necessitando de manutenção, troca de itens desgastados por novos.

### Aquisição:

Aquisição de 02 pares de meia vermelha cano alto

Aquisição de 02 pares de sapato camurça conforme referência abaixo:



### Criança com Brinquedo nº3: 02 unidades femininos



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

#### Aquisição:

Aquisição de 02 pares de meia calça branca fio 80.

Aquisição de 02 pares de sapato tipo boneca vermelho no tamanho do elenco contratado.



**Criança com Brinquedo nº4: 01 unidades femininos**



Os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

**Aquisições:**

Aquisição de 02 pares de meia calça branca fio 80.

Aquisição de 01 pares de sapato vermelho.



## **Casal Doce: 01 feminino e 01 masculino**

### **Feminino:**



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

### **Aquisições:**

02 par de meia calça fio 80 branca.

01 par de sapato dourado, conforme modelo abaixo:



### **Masculino:**



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

Acrescentar a parte de baixo das mangas.

Fazer em bufante com paetê marrom e veludo caramelo, com listras em galão dourado 11mm, e punho em veludo vermelho pregueado com elástico.

### **Aquisição:**

01 par de sapato social dourado ,1 meia branca cano médio algodao



**Puppet Papai Noel DOCE: 04 unidades**



Confeccionar 04 malhas de corpo inteiro em cirr  azul claro.

Fechar nas costas com z per.

**Aquisi o:**

04 pares de meia cano medio azul claro.

04 shorts nylon azul claro.

04 pares de alpargatas



**Cupcake: 08 unidades**



O figurino se encontra em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

**Malha:**

Fazer malha de corpo inteiro em rosa claro e azul claro malha cirré.

As listras devem ser na diagonal cm 8 cm de largura cada.

Fecha nas costas com zíper.

**Aquisição:**

08 pares de meia rosa claro cano alto.

08 pares de sapato rosa claro divididos em masculinos e femininos conforme elenco contratado.

Seguem modelos abaixo:





### **Confeiteiros Branco: 08 unidades**

#### **MASCULINO**



Todos os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção a troca de itens desgastados por novos.

#### **Aquisição:**

08 pares de meia calça fio 90 branca

04 pares de sapato vermelho





## FEMININO



Todos os figurinos se encontram em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

### **Aquisições:**

08 pares de meia calça fio 80 branca



04 pares de sapato rosa claro conforme referência abaixo:



**Puppet Bolacha: 10 unidades.**



**Aquisição:**

- Aquisição de 10 pares de meião preto cano alto.
- Aquisição de 10 camisetas básicas branca.
- Aquisição de 10 bermudas estilo futebol.
- Aquisição de 10 pares de calçado de couro preto estilo sapatilha com solado alto, reforçado, no tamanho do elenco contratado.



**SENDO 02 SAPATOS, 02 MEIAS INFANTIL CANO MEDIO, 02 SHORTS E 02 CAMISETAS TAMANHO INFANTIL**

Segue modelo de referência abaixo.



**Ala Pirulito: 08 unidades (04 femininos e 04 masculinos)**

**FEMININOS**



**Confeccionar figurinos novos.**



**Malha:**

Confeccionar malha de corpo inteiro em lamê branco em vermelho com listras de 6 cm de largura, dispostas na diagonal.

Fecha nas costas com zíper vermelho.

**Casaco:**

Corpo em veludo verde dublado cretone e forrado com micro suede verde.

Frente arredondada com borda de pele branca fibra longa.

Aplicação de pompom vermelho 40mm distribuídos.

Manga bufante com camada de manta de fibra 20mm e forrada com micro suede vermelho em veludo paetê vermelho.

O pirulito estilado nas mangas fazer com velboa, enchimento de fibra para deixar roliço. Na volta usar velboa vermelho cortado no viés. Fazer 6 em cada manga.

**Saia:**

Parte vermelha em veludo paetê vermelho com aplicação de espirais de galã branco.

Aplicar no contorno da saia pirulito falsos de espuma forrada com tecido.

O mesmo feito de pirulito da manga deve ser feito no contorno da saia.

Devem ter 17cm de circunferência.

A parte de cima fazer em veludo verde, aplicar padrão de pirulitos esticados soltos e pompom 40mm vermelho por toda a saia conforme ilustração.

Contorno da borda com pele branca fibra longa.

Cós com elástico reforçado.

**Saia de Armação:**

Fazer 04 saias de armação com 7 camadas de filó vermelho, tendo 20 cm de altura cada camada.

Devem ser super reforçadas pois a saia de cima será pesada.

**Aquisição:**

- Aquisição de 08 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- Aquisição de 04 pares de sapato estilo boneca na cor vermelho, no tamanho do elenco contratado.

Segue modelo de sapato ao lado:





**MASCULINOS: 04 unidades**



**Confeccionar figurinos novos.**

**Malha:**



Confeccionar malha de corpo inteiro em lamê branco em vermelho com listras de 6 cm de largura, dispostas na diagonal.

Fecha nas costas com zíper vermelho.

### **Casaco:**

Corpo em veludo verde dublado cretone e forrado com micro suede verde.

Frente arredondada com borda de pele branca fibra longa.

Da cintura pra baixo abrir em evasê para acompanhar modelagem da calça.

Aplicação de pompom vermelho 40mm distribuídos.

Manga bufante com camada de manta de fibra 20mm e forrada com micro suede vermelho em veludo paetê vermelho.

Acabamento com balonê de veludo verde.

O pirulito estilado nas mangas fazer com velboa, enchimento de fibra para deixar roliço. Na volta usar velboa vermelho cortado no viés. Fazer 6 em cada manga.

Calça:

Deve ser mais gordinho nas ancas e ir afinando para o joelho.

O centro fazer em veludo paetê vermelho, e as lateria em veludo paetê vermelho e veludo branco. De forma diagonal.

Na divisa dos tecidos, utilizar galão metalizado natalino largo, e o mesmo padrão de pirulito de velboa com fibra.

Forrar com micro suede vermelho.

Cintura de elástico 7cm

Aplicar pompom nos balonês verdes.

### **Aquisição:**

- Aquisição de 08 pares de meia branca cano alto.
- Aquisição de 04 pares de sapato de couro vermelho no tamanho do elenco contratado, conforme referência abaixo.



### **Mestre Confeiteiro Doce: 08 unidades**



Figurinos em acervo necessitando de manutenção e troca de itens desgastados por novos.

#### **Casaco:**

Na alça lateral da manga deve-se preencher com pompom de diversos tamanhos coloridos.

#### **Aquisições:**

08 pares de meia branca cano alto.

08 pares de sapato iguais aos citados no item anterior, confeiteiro branco.



### **Confeiteiras Meninas: 06 unidades**



### **Acervo:**

Todos os figurinos, assim como as colheres de pau se encontram em acervo necessitando de manutenção, troca de tecidos desgastados ou mofados por novos.

### **Aquisição:**

- Aquisição de 12 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- Aquisição de 06 pares de sapato estilo boneca na cor marrom no tamanho do elenco contratado.

Segue modelo de sapato abaixo:



### **Damas Doces: 06 unidades**



Figurinos disponíveis para manutenção e troca de itens desgastados por novos.

#### **Blusa:**

Fazer gola conforme ilustração em tafetá rosa claro duplo.

Fazer nas devidas proporções do desenho.

#### **Manga:**

Aplicar pompons rosa claro, verde água e lilás no tecido azul, 30mm

#### **Aquisição:**

- Aquisição de 06 pares de meia calça fio 80 na cor branca.
- 08 shorts de nylon
- Aquisição de 06 pares de sapato de couro estilo boneca, na cor rosa , no tamanho do elenco contratado.

Segue modelo abaixo:



### **Carro Fábrica de Chocolate: 03 unidades**

**(02 ADULTOS E 01 CRIANÇA)**



**Confeccionar figurinos novos.**

**Os 02 adultos devem ser feitos conforme ilustração, já o da criança deve ser sem as mangas do casaco e sem a sobressaia amarela, somente a calça bufante.**

#### **Malha:**

Malha de corpo inteiro em cirrê rosa, azul claro, verde claro e laranja.

Listras com 7 cm largura em diagonal.

Fecha nas costas com zíper.

#### **Casaco:**

Corpo em veludo vermelho e branco dublado com cretone cru fino e forrado com micro suede vermelho.

Frente arredondada, com aplicação de tecido soft torcido. Deve ficar grosso.

Mangas em veludo azul claro e rosa claro, bufante com camada de manta de fibra 20mm forrada com micro suede branco.

Aplicar pompom 40mm conforme ilustração.



### **Calça:**

Deve ser bufante com manta de fibra 20mm forrado com micro suede branco.

Tecidos lado esquerdo:

- Veludo paetê rosa, veludo verde claro e laterais com veludo vermelho e branco diagonal.

Aplicar pirulito de tecido com enchimento nas divisas e espirais de galão colorido.

Lado direito:

- Veludo paetê azul claro, veludo verde claro e laterais com veludo vermelho e branco diagonal.

Aplicar pirulito de tecido com enchimento nas divisas e espirais de galão colorido.

Sobressaia em jacquar arabesco amarelo, soft torcido efeito marshmallow no contorno e galão vermelho.

Alças lateria em base de veludo rosa entretelado, preenchido com pompom colorido.

### **Aquisição:**

03 pares de meia cano alto BRANCA

03 pares de botinha de jazz branca



**Puppet Papai Noel NEVE: 04 unidades**



Confeccionar 04 malhas de corpo inteiro em malha cirr  na cor branca.

Fechar nas costas com z per.

**Aquisi es:**

04 pares de meia branca cano medio

04 shorts de nylon branco.

04 pares de alpargatas



**Urso Branco: 09 unidades**



**Aquisições:**

09 camisetas brancas

09 shorts de nylon branco

09 pares de meia cano alto branco.

09 pares de alpargatas



### **Princesas da Neve: 08 unidades**



Figurino disponível em acervo para manutenção e troca de itens desgastados por novos.

Fazer reposição de flocos de neve.

O pelo deve ser escovado para voltar a forma original, perdendo o aspecto de amassado.

### **Aquisições:**

08 pares de meia calça fio 80 branca

08 pares de sapato na cor prata



### **Rainha da Neve: 01unidade**



Figurino disponível em acervo para manutenção e troca de itens desgastados por novos.

### **Aquisições:**

- Aquisição de 01 par de meia calça branca, fio 80.
- Aquisição de 01 par de sapato na cor prata ou branco, no tamanho do elenco contratado. Segue abaixo referência do modelo:



**Gnomos da Neve: 05 unidades (masculinos e femininos)**

**A quantidade de cada sexo será definida após audição.**

**Masculinos:**



Figurino disponível em acervo para manutenção e trocar de itens desgastados por novos.

**Aquisições:**

05 pares de meia branca cano alto.

05 pares de sapato botinha de jazz prata (aplicar o mesmo pompom na ponta do sapato).



**Feminino:**



Figurinos disponíveis em acervo para manutenção e troca de itens desgastados por novos.



**Bailarinos da Neve: 04 unidades.**



**Confeccionar figurinos novos.**

**Malha:**

Confeccionar malha de corpo inteiro em lamê prata, lamê azul claro e branco.  
Fechar nas costas com zíper branco.

**Bolero:**

Base feita de pele branca com aplicação de pompons brancos 50mm felpudos.  
Forrar com micro suede branco.  
Manga evasê em plissado prata com contorno em pele branca fibra longa.

**Calça:**

Fazer em veludo azul claro e micro paetê prata.  
Cama interna de manta de fibra 20mm e forrado com micro suede branco.  
Nas divisas do tecido trabalhar zig-zag grande em galão prata 11mm e galão azul claro 35mm.  
No tecido azul aplicar focos de neve igual das princesas da neve.  
Babado igual da manga.  
Deve ser cóis de elástico na cintura.



O gancho deve ficar rente a virilha do bailarino para melhor movimentação.

**Aquisição:**

04 pares de meia branco cano medio

04 pares de botinha de jazz prata.

**Acrobata Branco: 05 unidades**



**Confeccionar figurino novo.**

A malha deve ser dupla, sendo dentro em suplex branco.

Utilizar veludo cristal prata, cirré azul claro e azul médio.

Onde for veludo prata aplicar pedraria chaton prata 10mm de forma que fique brilhoso.

Cuidar o encontro das linhas da cava com o tórax.

Fechar nas costas com zíper cinza claro.

Minissaia:

Fazer 4 pontas de tecido como na ilustração em veludo paetê prata, nos intervalos entre ele aplicar corrente de decoração natalina com flocos de neve cor prata.

O cós deve ser entretelado e fechar nas costas com velcro branco.



### **Aquisições:**

05 pares de meia cano baixo branca.

05 pares de botinha de jazz prata.

05 coquilha protetor genital concha.de plástico moldado de alta resistência

### **Patinadoras da Neve: 12 unidades**



Os figurinos estão disponíveis em acervo para manutenção e troca de itens desgastados por novos.

- Confeccionar 12 capinhas de patins em malha cirré branca.

- Confeccionar 12 polainas em pele branca com a fibra longa.

A polaina deve ter 16 cm de altura, sendo pele por dentro e por fora, com elástico no interior da peça.

(mesma padronagem de pele já citada nos itens anteriores.

### **Saia:**

- Todas as saias estão disponíveis em acervo, conforme foto acima.

No contorno da sai glitter, aplicar franja prata 7cm



**Aquisições:**

- Aquisição de 24 pares de meia calça branca, fio 80.

**Boneco de Neve: 04 unidades**



\_Confeccionar 08 malhas de corpo inteiro no mesmo tom de cinza do restante do figurino.

**Aquisição:**

08 shorts nylon cinza.



**Noeletes: 08 unidades**



Figurinos disponíveis em acervo para manutenção e troca de itens desgastados por novos.

**Saia de armação:**

Fazer em filó branco, com 6 camadas de filó com 20 cm cada, para deixar bem repolhuda.

**Aquisições:**

16 pares de meia calça fio 80 branca

08 pares de sapatos vermelhos no tamanho do elenco contratado.



**Coralistas: 06 unidades**



Figurinos disponíveis em acervo para manutenção e troca de itens desgastados.

Utilizar sapatos de acervo para esse elenco

**Batas carro coral: 17 unidades**

Figurinos disponíveis em acervo para manutenção e troca de itens desgastados.



## **Bolinha de Natal: 09**



### **Confeccionar figurinos novos.**

Confeccionar malha de corpo inteiro com veludo cristal vermelho e cirrê dourado, a listra vermelha deve ter 7cm de largura e a dourada deve ter 3cm. Dispostas em diagonal.

### **Aquisição:**

09 pares de meia vermelha. Cano medio



### **Meninas Árvore Vestido Longo: 08 unidades**



Figurino disponíveis em acervo para manutenção e troca de itens desgastados por novos.

#### **Aquisições:**

08 calças leggings verdes no tamanho do elenco contratado.

08 pares de meia calça branca fio 80

08 pares de sapato vermelho



### **Carteiros: 13 unidades**



### **Confeccionar Figurinos novos.**

#### **Camisa:**

Fazer em renda vermelha metalizada com forro de tafetá vermelho.

Fecha na frente com zíper destacavel.

Na frente decorar com guipure laranja e galão dourado.

#### **Mangas:**

Deve ser levemente bufante com elástico no cotovelo e nos punhos.

Veludo vermelho, renda laranja com forro tafetá laranja.

Decorar com galão fita dourada 35mm.

Punho em barrado de renda vermelha metalizada.

Aplicar 2 poinsétias em cada manga.

#### **Calça:**

Fazer em xadrez laranja com verde, ou xadrez natal.

Deve ser em evasê.

Na barra aplicar festão grosso verde.



aplicar envelopes de camurça bege dublada. Deve abrir em cima como um envelope verdadeiro.

Nas laterais aplicar 3 pionsétias de cada lado tamanho grande.

Forrar com micro suede laranja.

### **Legging:**

Fazer em veludo azul e cirré branco com listras de 7 cm altura horizontalmente.

Deve ter suspensório na calça feito de cirré branco.

### **Colete:**

Deve ser feito em evasê grande, em jacuar azul com arabescos, forrado com micro suede azul.

Espalhar pelo colete 08 bolsos de tamanhos grandes dispostos de forma torta, feito em camurça dublada.

### **(os envelopes serão feitos pela equipe de cenografia)**

Espalhar pelo colete espirais feitas de galão dourado 6mm.

As mangas devem ser feitas bom base de espuma 0,05mm forradas por dentro e fora com a mesma camurça dos envelopes da calça. Precisa que tenha essa estrutura ampla cônica.

Os envelopes das mangas e da calça devem ter endereços de destinatários com endereço conhecidos da cidade de Gramado.

A lapela fazer em camurça verde com contorno e galão verde e amarelo.

O contorno da frente e barra devem ser feitos com o mesmo festão da calça.

Fazer fenda nas costas.

### **Aquisição:**

20 pares de meia vermelha cano médio.



### **Baliza Tambor: 06 unidades**



### **Confeccionar figurinos novos.**

#### **Body:**

Confeccionar body manga longa em cirrê azul royal e veludo paetê vermelho.

Os arabescos da manga fazer cirrê dourado contornado com rabo de rato grosso dourado, aplicar na máquina zig-zag.

Na divisória do azul com vermelho aplicar galão dourado 11mm.

Na frente decorar com galão dourado 6mm e botões dourado de metal 25mm.

Nos ombros aplicar dragonas feitas de espuma 10mm forradas de cirrê dourado

com franja dourada 7m.

Fecha nas costas com zíper azul.

Toda a peça deve ser forrada com neoprene fino azul.

#### **Saia:**

Tutu bandeja em filo vermelho com sai de cima em veludo paetê vermelho em godê.

Abas azuis em espuma 0,05mm forradas com cirrê azul royal e contornadas com festão dourado e galão metalizado natalino vermelho. Fazer 6 no total.



Todo o contorno do cós deve-se aplicar poinsétias de 2 tamanho uma ao lado da outro.

Os arabescos dourados devem ser comprados pronto a plicados nas abas conforme o desenho.

A saia de veludo deve ser fixada no tutu. Na borda aplicar festão dourado.

**Aquisição:**

03 meias calças fio 80 beges

02 sapatilhas de ponta vermelha.

**Noelas: 08 unidades**



Figurinos disponíveis em acervo para reforma e troca de itens desgastados por novos.

**Aquisições:**

08 pares de meia calça fio 80 branca.

08 pares de sapato vermelho:





**Soldados de Chumbo: 16 unidades**





### **Confeccionar figurinos novos.**

#### **Camisa:**

Fazer em malha vermelha como referência acima.

#### **Calça:**

Fazer tafetá vermelho e verde com elastano, decorado verticalmente com fita galão dourado 35mm.

A calça deve ter 1 camada de manta de fibra 20mm e forrada com malha vermelha.

Cós com elástico e suspensório.

Desconsiderar o arabesco dourado da frente da calça.

#### **Aquisição:**

17 pares de sapatilha alpargata no tamanho do elenco contratado conforme referência abaixo.

17 pares de bota de obra reforçado preta

17 camisetas manga longa vermelha.

17 pares de meia vermelha cano longo.



**Soldado Capitão: 01 unidade.**



**Confecção:**

**Camisa:**

Fazer em malha azul.

**Calça:**

Fazer tafetá azul e vermelho com elastano, decorado verticalmente com fita galão dourado 35mm.

A calça deve ter 1 camada de manta de fibra 20mm e forrada com malha vermelha.

Cós com elástico e suspensório.

Deve-se utilizar os mesmos tecidos dos soldados acima, porém fazer exatamente como está distribuído no desenho.

Obs: Os arabescos dos soldados, no tecido vermelho, verde e azul devem ser de aplicações de altíssima qualidade comprados prontos, assim como na barretina.



## **Empurradores: 12 unidades**



### **Confecção:**

Confeccionar 12 camisas no tamanho do elenco contratado, sendo uma em tamanho XXG.

Toda camisa deve ser forrada com tecido sintético verde.

### **Camisas:**

O tecido xadrez deve-se usar o da imagem de referência a seguir.



A manga bufante deve ter 02 camadas de filó para dar estrutura.

Tanto os bufantes quanto o corpo devem ser forrados com tecido sintético como:

A parte verde vertical do corpo deve ser feito em veludo velboa verde.

A peça deve fechar na frente com zíper destacável verde.

### **Calça:**



Confeccionar 35 calças, sendo 30 em veludo vermelho com cós de elástico, sendo uma em tamanho XXG. E 05 calças em sarja, na cor preto. No tamanho do elenco.

### **Boina/boné/chapéu:**

Confeccionar 35 boinas/boné/chapéu vintage estilo britânico na cor vermelho com detalhes em preto, conforme modelo de referência, verificar esse item com a direção artística, em relação as cores utilizadas. O mesmo deverá ter regulagem de tamanho, e na parte frontal deverá ter a arte gravada com o nome Natal Luz de Gramado, solicitar a arte para direção artística.



### **Aquisições:**

Aquisição de 30 pares de meia branca cano alto.

Aquisição de 05 pares de meia preta cano alto.

Aquisição de 05 pares de sapato social preto.

Aquisição de 30 pares de bota de obra na cor preta, no tamanho do elenco contratado conforme modelo abaixo.



### Papai Noel: 01 unidade



### Confeccionar figurino novo.

Todo o figurino no deve ser feito em veludo vermelho, com uma leve camada de manta de fibra e forrado com tecido 100% algodão vermelho.

Utilizar mesmo padrão de pele já mencionado anteriormente.



Adornar todos os contornos do figurino com bordado em fio metalizado dourado em arabescos com pelo menos 10 cm de largura.

Referencias do bordado:



**Camisa:** Confeccionar camisa de algodão em xadrez natal no tamanho do elenco contratado.

**Cinto:**

Fazer cinto em couro preto.

A largura deve ser do tamanho da passagem do meio da fivela.

Utilizar fivela supergrande em dourada com arabescos, 15 cm de altura.

Segue referência da fivela:



**Aquisição:**

01 par de coturno preto

02 pares de meia branca cano alto.





### Especificações gerais:

#### Galões e gregas



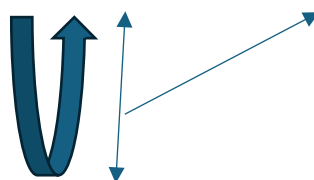
Todos os galões e gregas devem ter costura dos dois lados da peça.

**Está proibido o uso de cola quente para fixar esses materiais nos figurinos.**

#### Pele sintética:



Quando a pele citada exigir o tamanho de 10cm de largura, significa que a mesma deve ter no total 20cm e quando dobrada fica com 10 cm.



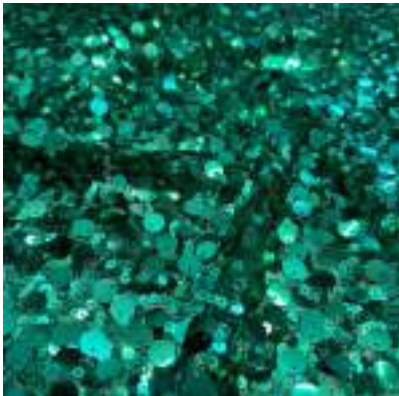


Todo o contorno das laterais e frente de sapatilhas e botinhas de jazz devem ser reforçadas com couro na mesma cor do sapato.

O reforço também deve contemplar a parte de baixo onde o solado não alcança.

Todo o solado deve ser reforçado com camada extra do material usado no mesmo.

**Paetê:**



**Veludo paetê:**



**Renda:**





### **Saias de armação de vime:**

Todas as saias nesse modelo deverão ter suspensórios para dar estabilidade a saia.

Os suspensórios devem ser feitos de sarja branca.

As mesmas devem ter um cóis em sarja branca, fechando nas costas com botão ou colchetes duplos.



A saia deve ser super rodada, armada e resistente.

Todos os figurinos, adereços, barretinas, estruturas, calçados devem seguir criteriosamente ao tamanho do elenco, solicitando os tamanhos pertinentes.



Toda e qualquer alteração somente poderá ser efetuada com aprovação da direção artística do evento e do figurinista.

Deverá ser prevista a confecção de 06 figurinos extras retirados do acervo com ajustes e complementos.

Aquisição e disponibilização de 270 camisetas vermelho natal com estampa/logo personalizadas do Natal Luz em dourado, para o elenco. A arte será fornecida pela direção artística do evento.

Aquisição e disponibilização de 20 camisetas pretas com estampa/logo personalizadas do Natal Luz em dourado, para o elenco. A arte será fornecida pela direção artística do evento.

Aquisição e disponibilização de 05 moletom preto com estampa/logo personalizadas do Natal Luz em dourado, para o elenco. A arte será fornecida pela direção artística do evento.

Todos os personagens que não utilizam calçados (sapato, sapatilha entre outros), a contratada juntamente com a direção artística e ou figurinista deverão selecionar do acervo calçados do tamanho do elenco, o mesmo sempre deverá estar disponível na dispersão do desfile, assim o elenco poderá retornar com o calçado disponibilizado. Caso não se encontre calçado do tamanho referido, a contratada deverá adquirir e disponibilizar alpargata do tamanho necessário.

Em nenhuma hipótese poderá ser utilizado alguma roupa ou calçado com qualquer detalhe, rasgado ou qualquer falha aparente. Todos os itens de acervo devem ter prevista a total manutenção e troca de itens danificados por novos. A manutenção e revisão dos calçados e roupa deverá ser feita diariamente efetuando manutenções e/ou substituindo por novos.

